



Iúna/ES, 06 de novembro de 2020.

ME.SMS/IÚNA/Nº663/2020.

Assunto: Cancelamento do Contrato nº 198/2020 e Convocação da Segunda Empresa.

Prezada Senhora,

Solicitamos o cancelamento do Contrato nº 198/2020, Dispensa nº 34/2020, Processo nº 2385/2020, Empresa RIOMAR TRADING LTDA. Segue anexo relatório dos fiscais de contrato, cópias de e-mails e notificação.

Mediante ao exposto, solicitamos que seja realizado os trâmites legais para convocação da segunda empresa participante da Dispensa nº 34/2020, Processo nº 2385/2020, objeto aquisição de Kits de Diagnóstico Rápido do COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em caráter emergencial.

Atenciosamente,

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEBIDO
11/11/20
[Assinatura]
SETOR DE CONTRATOS

ELISETE CARVALHO MOURA
MATRÍCULA 019445
PREF MUNICIPAL DE IUNA

ILMA. SRA. ELISETE CARVALHO MOURA
GESTORA DE CONTRATOS



RELATÓRIO DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA

Relatório referente à autorização de fornecimento nº 000139/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA.

Produto: Teste Rápido Covid-19 - Teste rápido para detecção dos anticorpos IgG/IgM do Coronavírus em soro, plasma e sangue total.

Depois de conferida a mercadoria, decidimos por realizar a devolução do produto, por não se enquadrar nas especificações:

- * Data de validade do produto esta muito recente;
- * Teste solicitado foi o de cassetes separados, um cassete para IgG e um cassete para IgM, o que recebemos foi com a imunocromatografia unificada em um só cassete;
- * Não foi localizado selo de autorização da ANVISA nas caixas dos testes;
- * Incompatibilidade com resultados de RT- PCR (falso negativos e falso positivos IgM), durante a testagem dos testes.

Att

Alice M.C. Cerqueira
Alice Moraes da Cruz Cerqueira
Fiscal de Contrato - Iúna/ES

Emerson da Silva Ribeiro
Emerson da Silva Ribeiro
Fiscal de Contrato - Iúna/ES

Devolução de mercadoria TR Covid-19- SMS - Iúna/ES

Caixa de entrada

Vigilância Epidemiológica <vigilanciaepidemiologica.saude@iuna.es.gov.br>
para eddy-eddys, comercial, comercia

qui., 15 de out. 14:22 (há 11 dias)

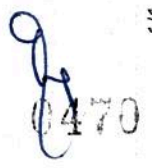
Estamos entrando em contato referente a autorização de fornecimento nº 000139/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA.

Depois de conferida a mercadoria, decidimos por realizar a devolução do produto, por não se enquadrar nas especificações:

- * Data de validade do produto esta muito recente;
- * Teste solicitado foi o de cassetes separados, um cassete para IgG e um cassete para IgM, o que recebemos foi com a imunocromatografia unificada em um só cassete;
- * Não foi localizado selo de autorização da ANVISA nas caixas dos testes;
- * Incompatibilidade com resultados de RT-PCR (falso negativos e falso positivos IgM), durante a testagem dos testes.

Att
 Alice Moraes da Cruz Cerqueira
 Fiscal de Contrato - Iúna/ES

 Emerson da Silva ribeiro
 Fiscal de Contrato - Iúna/ES



RES: Devolução de mercadoria TR Covid-19- SMS - Iúna/ES

Caixa de entrada

covid19@biomarlab.com.br

para mim, comercial, Diretoria, eddy-eddys

Boa tarde, Alice.

qui., 15 de out. 15:07 (há 11 dias)

Prossuiremos então com a devolução.
É preciso agendar horário para retirarmos?

Qualquer dúvida estou à disposição.

Best Regards,

Bruno Victor

Departamento de Cadastro Empresarial

Riomar Trading Ltda

Phone: (27) 3061-2642

Mobile: 55(27) 99833-0973

Skype: live:bruno.victor140_1

0471

Eddy Lemes

para mim, comercial@riomartrading.com.br, comercial@riomartrading.com.br

Boa tarde!

Adilson, poderia pontuar no contrato onde tem essas reivindicações??

Pois não existem testes que dão IgM e IgG separados, vide os testes da Wondfu que vocês também cotaram. Trabalho com a Wondfu desde Fevereiro e nunca vi teste com cassette separado.

Nem vou entrar em outros méritos, pois vendi para mais de 10 prefeituras e nos acompanhamentos, vocês seriam a única a ter esses relatos.

Att,

Obter o [Outlook para Android](#)

sex., 16 de out. 13:19 (há 10 dias)

0472



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

he
0174

NOTIFICAÇÃO Nº 01

NOTIFICANTE:

Prefeitura Municipal de Iúna/Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Bairro Centro, Iúna/ES, CEP: 29.390-000.

NOTIFICADO:

EMPRESA: RIOMAR TRADING LTDA

ENDEREÇO: Av. Nobrega Ribeiro, nº 11, Vila Operária, Duque de Caxias/RJ – CEP: 25250050

Alice Moraes Da Cruz Cerqueira e Emerson da Silva Ribeiro, fiscais designados pela Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento do Contrato nº 198/2020, Dispensa nº 34/2020, Processo nº 2385/2020, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem **NOTIFICAR** a empresa **RIOMAR TRADING LTDA**, nos termos que a seguir articulam:

- I- Depois de conferida a mercadoria constatamos que a mesma não condiz com a especificação da Autorização de Fornecimento/Execução nº 139/2020, informamos a empresa sobre a mercadoria e solicitamos providências quanto a troca ou recolhimento da mesma, através de contato por telefone e e-mail, no dia 15 de outubro de 2020.
- II- O Teste solicitado foi o de cassetes separados, um cassete para IgG e um cassete para IgM, o que recebemos foi com a imunocromatografia unificada em um só cassete;
- III- Não foi localizado selo de autorização da ANVISA nas caixas dos testes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

0475

- IV- Incompatibilidade com resultado de RT-PCR (falso negativo e falso positivo IgM), durante a testagem dos testes.
- V- Data de validade dos testes está próximo do vencimento.

Considerando que a **NOTIFICADA** vem descumprindo a contratação celebrada entre as partes, até o presente momento, não ter efetivado a troca ou recolhimento da mercadoria, uma vez que a mesma não condiz com a especificação solicitada, mesmo após contato via telefone e e-mail, determinamos:

- Fica estipulado o prazo de 02 (dois) dias úteis contado a partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO** para providências quanto a troca ou recolhimento do produto referente a Autorização de Fornecimento/Execução nº 139/2020.
- A não regularização da mercadoria acima mencionada será considerada como descumprimento de obrigação contratual motivando a aplicação de multas e demais penalidades, conforme previsto no edital de licitação.

Iúna/ES, 04 de novembro de 2020.

Alice Moraes da Cruz Cerqueira
ALICE MORAES DA CRUZ CERQUEIRA

Fiscal de Contrato – Iúna/ES

Emerson da Silva Ribeiro
EMERSON DA SILVA RIBEIRO

Fiscal de Contrato – Iúna/ES



Prefeitura
de
Iúna

Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>

Notificação

2 mensagens

Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>


4 de novembro de 2020 11:14

Para: eddy-eddys@hotmail.com, comercial@riomartrading.com.br

Bom dia,

Segue anexo notificação

Emerson da Silva Ribeiro
Fiscal de Contrato

 **Notificação nº 01 Riomar.PDF**
264K

covid19@biomarlab.com.br <covid19@biomarlab.com.br>

4 de novembro de 2020 11:18

Para: saude@iuna.es.gov.br

Cc: comercial@riomartrading.com.br, Diretoria <diretoria@riomartrading.com.br>, eddy-eddys@hotmail.com

Bom dia, Emerson.

Prosseguiremos então com a retirada dos testes.

Vamos buscar amanhã, dia 05/11.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Best Regards,

Bruno Victor

Departamento de Cadastro Empresarial
Riomar Trading Ltda

Phone: (27) 3061-2642

Mobile: 55(27) 99833-0973

Skype: live:bruno.victor140_1



"Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE"

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avg.com.



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 198/2020

PROCESSO Nº 2385/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Fica **RESCINDIDO**, o Contrato n.º 198/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES** e a empresa **RIOMAR TRADING LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.093.434/0001-89, com sede na Avenida Nóbrega Ribeiro, nº 11, parte, Vila Operária, Duque de Caxias/RJ, cep: 25.250-050, endereço eletrônico comercial@riomartrading.com.br, diretoria@riomartrading.com.br, eddy-eddys@hotmail.com, telefone: (27)3061-2642, (27)99833-0973, (11)99741-2317, neste ato representada por **MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 046.617.997-98 e RG 1.254.624 SPTC/ES, residente na Avenida Aucelio Sampaio, nº 62, Rio Marinho, Vila Velha/ES, cep: 29.112-690, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra.

De acordo com o Contrato supra e com base na Lei n.º 8.666/93, pode o mesmo ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da referida Lei. Assim sendo, esta Administração **RESCINDE**, unilateralmente, o Contrato acima referido.

E, na forma da Lei, ficam desde já todos os interessados **CITADOS**, em todos os termos do presente, para que surtam os efeitos legais e de direito.

Iúna/ES, 16 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocadio Adami - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito

Vitória (ES), sexta-feira, 20 de Novembro de 2020.

Linhares**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES
RESOLUÇÃO Nº 250, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020****Resolve:**

O Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente e, considerando dar cumprimento a Lei Federal nº 3133/2011, de 02/12/2011,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde de Linhares, para atuarem nas Plenárias Regionais, junto ao Conselho Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo. A saber, para titular a **Sra. Geiza Pinheiro Quaresma**, representante dos Trabalhadores de Saúde, e para suplente o **Sr. Marcos Antônio Ferreira**, representante dos usuários;

Art. 2º - Esta Resolução foi referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 255ª (ducentésima quinquagésima quinta) reunião ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2020, no auditório da Unidade de Saúde do Bairro Lagoa do Meio - Linhares/ES.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itamar Francisco Teixeira

Presidente

Protocolo 626516

São Mateus**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde**

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 061/2019

LOCADOR: DÉCIO FERREIRA ARAÚJO.

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e de valor em mais R\$ 42.506,64.

DATA DA ASSINAT.: 19/11/2020.

PROCESSO: 014.752/2020

São Mateus/ES, 19/11/2020.

Henrique Luis Follador

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 626415

Câmaras**Aracruz****AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 022/2019****1º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aracruz. **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Processo nº 701/2019. "Fica prorrogado por mais 12 meses o presente Termo Aditivo que gera efeitos a partir do dia 20/11/2020 a 20/11/2021, observando o limite de 60 meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações". O valor estimado de R\$ 5.905,35 (cinco mil novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). Restam inalteradas as demais cláusulas contratuais. Aracruz, 19 de Novembro de 2020. **PAULO FLÁVIO MNACHADO** Presidente da CMA

Protocolo 626553

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 025/2019**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aracruz. **CONTRATADO:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Processo nº 859/2019. "Fica prorrogado por mais 12 meses o presente Termo Aditivo que gera efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2021, observando o limite de 60 meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações". O valor estimado de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). Restam inalteradas as demais cláusulas contratuais. Aracruz, 19 de Novembro de 2020. **PAULO FLÁVIO MNACHADO** Presidente da CMA

Protocolo 626557

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 018/2018**2º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aracruz. **CONTRATADO:** SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA, Processo nº 159/2018. "Fica prorrogado por mais 12 meses o presente Termo Aditivo que gera efeitos a partir do dia 18/11/2020 a 18/11/2021, observando o limite de 60 meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações". O valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Restam inalteradas as demais cláusulas contratuais. Aracruz, 19 de Novembro de 2020. **PAULO FLÁVIO MNACHADO** Presidente da CMA

Protocolo 626558

Iúna**NOTIFICAÇÃO OFÍCIO 01/2020**

Of.GP/CMI-175/2020.

Iúna/ES, 16 de novembro de 2020.

DO: Presidente da Câmara

Municipal de Iúna.

AO: Exlmº. Sr.

VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal de Iúna

Nesta

IÚNA - ES

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, notifico Vossa Excelência, em atenção aos termos do ofício 03193/2020-1, processo 8683/2019-1, datado de 04 de novembro de 2020, pelo presente, estou encaminhando a 'Prestação de Contas Anual de Prefeito', em anexo, cópia do Processo nº 08683/2019 emitido pelo TCE/ES, acompanhado do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Urbanos dessa Casa de Leis, visando a apresentação, caso queira, de defesa prévia no prazo de 15 dias, cumprindo-se, dessa forma, o princípio da ampla defesa e contraditório.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Iúna/ES, 19 de novembro de 2020

João Elias Colombo Horsth

Presidente da Câmara

Protocolo 626470

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Iúna****RESCISÃO**

Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato nº 198/2020, celebrado entre o Município de Iúna e a empresa Riomar Trading Ltda ME. Objeto: contratação de empresa para aquisição de kits de diagnóstico rápido do Covid-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em caráter emergencial, a partir desta data. ID: 2020.037E0500001.09.0013.

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**PREFEITO****VANESSA LEOCADIO ADAMI****SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Protocolo 626483

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA/ES.****AVISO**

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 019/2020

Termo Aditivo nº 002/2020.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA/ES E FUNERÁRIA MONTANHA LTDA-ME.

Fica acrescido o valor de R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais), referente ao item 08/ lote 02. Ornamentação em geral,

WELITON

destinado a manutenção do serviço em geral deste Município.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, Montanha-ES, 19 de novembro de 2020.

JUSCÉLIA DE MATOS SANTOS DE FIGUEIREDO.

Gestora do FMAS

Protocolo 626430

Fundo Municipal de Saúde de Serra**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa e conforme Parecer da **Douta Procuradoria**, **NOTIFICA** o IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO DE SAÚDE, representado pelo Sr. Pedro Barreto de Godoy Pereira, e seus advogados, Mauricio Alex Osthoff - OAB/RJ 212.485 e Guilherme Lemos Sant'Anna Gomes Advogados, para ciência do Parecer da Procuradoria Municipal (PROGER), no prazo 05 (cinco) dias. Findo o prazo a Administração tomará providências cabíveis para a **RESCISÃO DO CONTRATO 197/2019**.

Serra-ES, 20 de novembro de 2020

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA**Secretário Municipal de Saúde**

Protocolo 626458

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha**RESUMO DO CONTRATO Nº. 223/2020 PROCESSO Nº. 16.347/2020 / 34.898/2020.****DAS PARTES:** PMVV X LORENZI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP. **Do objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores - Van ou Minibus com motorista, para atender as necessidades da vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do Valor global:** R\$ 119.988,00 (Cento e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais). **Do Prazo:** 12 (doze) meses contados a partir da publicação nos meios oficiais.

Vila Velha-ES, 19/11/2020.

Jarbas Ribeiro de Assis Junior.
Secretário Municipal de Saúde de Vila Velha-ES

Protocolo 626425

Quer fazer uma publicação?**Acesse:****www.dio.es.gov.br**

20/11/2020

E-mail de Prefeitura de Iúna - Rescisão Contrato 198/2020 - Prefeitura de Iúna

0479



Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Rescisão Contrato 198/2020 - Prefeitura de Iúna

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

20 de novembro de 2020 09:13

Para: comercial@riomartrading.com.br, diretoria@riomartrading.com.br, eddy-eddys@hotmail.com

Bom dia!

Segue Rescisão do Contrato 198/2020, proferida por esta Administração para ciência.

Att.

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

 **Rescisão Contrato 198-2020 - Riomar - Scanner.pdf**
709K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0480

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Remessa Nº **000002680**
Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**
Data e Hora **20/11/2020 10:14:14**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM RESCISÃO DO CONTRATO 198/2020 PARA CHAMADA DE SEGUNDA COLOCADA CONFORME MEMORANDO/SAÚDE DE FL. 468.**

IÚNA, 20 de novembro de 2020

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

ROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002385/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO
COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE COMPRAS

Jmb



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO



Amurim

Iúna/ES, 20 de novembro de 2020.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de kits de Diagnóstico rápido do COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em caráter emergencial.

CERTIDÃO

Certifico o recebimento dos autos, contendo 480 (quatrocentos e oitenta) laudas. Sendo assim, encaminhadas pelo setor de Contratos, tendo em vista, que foi solicitado o cancelamento do Contrato nº 198/2020 da empresa "RIOMAR TRADING LTDA ME" (fl. 468), assim procedo com a chamada da empresa em terceiro colocada, conforme despacho do Setor de Contrato (fl. 480).

Amurim
ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE
PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES
E CONTRATOS.

chmm



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES ATUALIZADO





Prefeitura Municipal de Iúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000038/2020 - 20/11/2020 - Processo Nº 002385/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		RIOMAR TRADING LTDA		INSTITUTO SAPIENS VITA - COM I M A C EM SAUDE		COFARMINAS COMÉRCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavirus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.

00001

00033382

CX

75,000

658,0000

49.350,00

700,0000

52.500,00

701,4000

52.605,00

736,0000

55.200,00

Valor Total OBTIDO

49.350,000000

52.500,0000

52.605,000000

55.200,00

Valor Total VENCIDO

52605



Prefeitura Municipal de Lúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000038/2020 - 20/11/2020 - Processo Nº 002385/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LEMON BRASIL COM ATAC DE ELET E PROD EM GERAL LTDA		FILTER MASK EQ. DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI		HEALTH C & DUBEBEI C I E P DE H P C E PER EIRELI		BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavirus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.

00001		000033382		CX	75,000	880,0000	66.000,00	897,6200	67.321,50	996,0000	74.700,00	997,5000	74.812,50
-------	--	-----------	--	----	--------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------

Valor Total OBTIDO

66.000,000000

67.321,5000

74.700,000000

74.812,50

Valor Total VENCIDO



Prefeitura Municipal de Lúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000038/2020 - 20/11/2020 - Processo Nº 002385/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DIMASTER COMER PROHOSP LTDA		DROGARIA DIVINA FARMA DE IUNA LTDA ME		FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME/ME		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00033382	TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavírus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.	CX	75,000	1.080,0000	81.000,00	1.199,8000	89.985,00	1.250,0000	93.750,00	1.300,0000	97.500,00
						Valor Total OBTIDO	81.000,000000	89.985,0000	93.750,000000	97.500,00			
						Valor Total VENCIDO	81.000,000000	89.985,0000	93.750,000000	97.500,00			

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 00001 A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO ENCAMINHAR AS DOCUMENTAÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO.
- DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME/ME Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- DIMASTER COMER PROHOSP LTDA Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

- DROGARIA DIVINA FARMA DE IÚNA LTDA ME Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- COFARMINAS COMÉRCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- RIOMAR TRADING LTDA Item 00001 A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE (FL. 468) E DESPACHO DO SETOR DE CONTRATOS (FL. 480).
- HEALTH C & DUBEBE I C I E P D E H P C E PER EIRELI Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- FILTER MASK EQ. DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- LEMON BRASIL COM ATAC DE ELET E PROD EM GERAL LTDA Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO DE ARREMATANTE

3º COLOCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0489

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Dispensa Nº 000038/2020 - 20/11/2020 - Processo Nº 002385/2020

<i>Vencedor</i>	INSTITUTO SAPIENS VITA - COM I M A C EM SAUDE
<i>CNPJ</i>	06.026.815/0001-26
<i>Endereço</i>	AVENIDA ANTONIO SEGRE, 411 - JARDIM BRASIL - JUNDIAI - SP - CEP: 13201843
<i>Contato</i>	(11) 4521-3899

Lote							
<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	0033382	TESTE RÁPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavirus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.	WONDF O	CX	75	701,4000	52.605,00
Total do Lote: 52.605,00							
Total Geral do Fornecedor: 52.605,00							
Total Geral: 52.605,00							



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMUNICADO E SOLICITAÇÃO

FOI ENCAMINHADO POR E-MAIL PARA A EMPRESA 3º
COLOCADO OS RELTÓRIOS: QUADRO COMPARATIVO DE
PREÇOS SIMPLES ATUALIZADO, QUADRO DE ARREMATANTE
ATUALIZADO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DA EMPRESA
ARREMATANTE



COMPRA EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO COVID-19

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br

20 de novembro de 2020 17:54

Boa tarde Sra. Flavia Antoniassi!

Informo o cancelamento do Contrato nº 198/2020 com a empresa RIOMAR TRADING LTDA - por não atendimento aos requisitos descritos no PROJETO BÁSICO, conforme consta nos autos, sendo assim, **CONVOCO** a EMPRESA INSTITUTO SAPIENS VITA - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI - CNPJ 06.026.815/0001-26 classificada em terceiro lugar no Processo 2385/2020 - **Contratação de Empresa para aquisição de kits de diagnóstico rápido do covid-19.**

Informo ainda, que segue anexo o Projeto Básico, Quadro Comparativo de valores **ATUALIZADO** e Quadro de Arrematante.

Caso aceite, favor encaminhar até às 12 horas do dia 23/11/2020 a seguinte documentação:

- **Registro na ANVISA e a avaliação no INCQS - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde;**

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

-Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;

-Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

-Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

-Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;

-Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;

-Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

-Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

-Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;

-Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço pela participação.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

0492
Jmmbr

2 anexos

 **QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES 3.pdf**
349K

 **QUADRO DE ARREMATANTE 3.pdf**
88K



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA DA EMPRESA

INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS
MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

COMPRA EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO COVID-19

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

23 de novembro de 2020 08:22

Bom dia Ana
Vou providenciar tudo e te envio dentro do horario.



**INSTITUTO
SAPIENS VITA
LABORATÓRIO
SAPIENS
UNIDADE DE COLETA
SAPIENS**

Flavia Antoniassi

Executiva de Negócios

☎ 11 4521-3899 | 11 3964-8399

☎ 11 96929-1953

📍 Av. Antônio Sagre, 333/411 - Jd. Brasil - Jundiaí/SP

🌐 www.laboratoriosapiens.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Amador

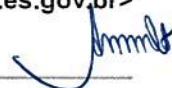


SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DOCUMENTOS DA EMPRESA

INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS
MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI



COMPRA EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO COVID-19

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>

23 de novembro de 2020 10:49

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Bom Dia Ana

Segue documentação solicitada.

+ bula, Anvisa e INCQS do teste ofertado. Pedimos que a bula seja analisada – e frisamos que WONDFO foi uma das marcas solicitadas pela Secretaria.


A validade é Março de 2021.

Por gentileza, pedimos que seja acusada qualquer irregularidade antes da assinatura do contrato – envio do lote.

Sabe se é possível termos esse retorno – e quando?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14 anexos

 **Contrato Social por Transformação de Eireli em LTDA 15102020_000104.pdf**
524K

 **CNPJ 19102020.pdf**
248K

 **RG_CPF - Fernando Espindola.pdf**
240K

 **CND TRABALHISTA 10042021.pdf**
85K

 **CND FEDERAL 27042021.pdf**
70K

 **CND MUNICIPAL 16052021.pdf**
186K

 **CONTA BANCÁRIA.pdf**
977K

 **CND FALENCIAS E CONCORDATA 29072020.pdf**
40K

 **CND ESTADUAL PGE 29082020.pdf**
254K

 **CND FGTS 18082020.pdf**
77K

 **Consulta Registro Anvisa.pdf**
56K

 **laudo analítico INCQS.pdf**
69K

 **Bula ONE STEP WONDFO - CELER_ Covid-19.pdf**
343K

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA .pdf

23/11/2020

E-mail de Prefeitura de Iúna - COMPRA EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO COVID-19

 198K

0497
Jmmdt

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Schmidt

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CELER BIOTECNOLOGIA S/A		
CNPJ	04.846.613/0001-03	Autorização	8.05.374-1
Produto	One Step COVID-2019 Test		

Apresentação/Modelo

40 testes

20 testes

1 teste

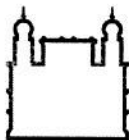
25 testes

10 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0750464/20-1 - 24/03/2020 - 06:36
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCOES-DE-USO - 1 de 1.PDF	0750464/20-1 - 24/03/2020 - 06:34

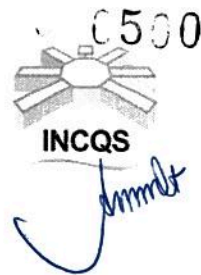
Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80537410048
Processo	25351.174464/2020-54
Fabricante Legal	• :-
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	19/03/2030

C499
Jammal



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1329.1P.0/2020

Número do protocolo: 000844

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: ONE STEP COVID-19

Quantidade Recebida: 05 CAIXAS COM 20 TESTES

Data de Validade: 24/03/2021

Número de lote: W19500338

Registro: 805373410048

Fabricante: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO. LTD

Endereço: 8, LIZHISHAN ROAD, SCIENCE CITY, LUOGANG DISTRICT, 510663 - GUANGZHOU - P.R. CHINA - China

Importador/Distribuidor: CELER BIOTECNOLOGIA S/A

Endereço: RUA PADRE EUSTÁQUIO, 1133, SUBLOJA 11 - CARLOS PRATES - Minas Gerais - Brasil

Requerente: CELER BIOTECNOLOGIA S/A

Endereço: RUA PADRE EUSTÁQUIO, 1133, SUBLOJA 11 - CARLOS PRATES - Minas Gerais - Brasil

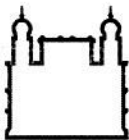
Data de Entrada: 27/04/2020

Descrição da Amostra: 05 CAIXAS CONTENDO 20 TESTES DO PRODUTO: ONE STEP COVID-19 TEST CÓDIGO TRQ00066. EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 17.03.2020.

HARPYA 2.1.2561

29/04/2020

Página 1 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1329.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 29/04/2020 **Data Fim:** 29/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

Análise efetuada em atendimento ao Chamamento Público de 17.03.2020.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 29/04/2020 **Data Fim:** 29/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 29/04/2020 **Data Fim:** 29/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 95,2% [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 86,43% (IC- 82,51% - 89,58%)].

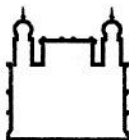
Em 20 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta, foi encontrado 01 resultado falso negativo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HARPYA 2.1.2561

29/04/2020

Página 2 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1329.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 29/04/2020 **Data Fim:** 29/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 98,6% [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 99,5% (IC- 97,63 - 99,2%)].

Em 75 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta, foi encontrado 01 resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento:

Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a soro e plasma humanos verdadeiro positivos e negativos e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta e amostras interferentes para HIV; HTLV; Sífilis; HBsAg; anti-HBs; anti-HBc; Dengue IgG e Chikungunya IgM/IgG, seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

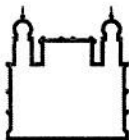
NOTA 2. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 3. Diante do exposto, sugerimos que seja analisada lote a lote, cada remessa de kits recebidas pelo Ministério da Saúde.

HARPYA 2.1.2561

29/04/2020

Página 3 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1329.1P.0/2020

Em 29/04/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

Para forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

ONE STEP COVID-2019 TEST (IMUNOCROMATOGRAFIA)

REF.: TRQXXXX	CODIGO: XXXX	01 TESTE
REF.: TRQXXXX	CODIGO: XXXX	10 TESTES
REF.: TRQXXXX	CODIGO: XXXX	20 TESTES
REF.: TRQXXXX	CODIGO: XXXX	25 TESTES
REF.: TRQXXXX	CODIGO: XXXX	40 TESTES

FINALIDADE E USO DO PRODUTO

One Step COVID-2019 Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2.

Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

Somente para uso diagnóstico "IN VITRO"

PRINCÍPIO DE AÇÃO

One Step COVID-2019 Test (Imunocromatografia) é baseado no princípio do imunensaio de captura para determinação dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG / IgM no sangue total, soro e plasma humanos. Quando a amostra é adicionada ao poço de reação no dispositivo de teste, a amostra é absorvida por ação capilar, mistura-se com o conjugado SARS-CoV-2 antígeno-corante e flui através da membrana pré-revestida. Quando o nível de anticorpos SARS-CoV-2 na amostra for igual ou superior à faixa de cut-off (limite mínimo de detecção do teste), os anticorpos ligados ao conjugado antígeno-corante são capturados pelo anticorpo anti-IgG humano e capturados pelo complexo anticorpo anti-J da cadeia imobilizada na região de teste (T) do dispositivo, e isso produz uma banda de teste colorida que indica um resultado positivo. Quando o nível de anticorpo SARS-CoV-2 na amostra for zero ou abaixo do cut-off, não há uma faixa colorida visível na região de teste (T) do dispositivo. Isso indica um resultado negativo. Para servir como controle de procedimento, uma linha colorida aparecerá na Região de Controle (C), se o teste tiver sido realizado corretamente.

RELAÇÃO DE COMPONENTES

- Cassete de teste (1, 10, 20, 25 ou 40 unidades, de acordo

- com apresentação)
- Conta gotas descartável (01, 10, 20, 25 ou 40 unidades de acordo com apresentação)
- Solução tampão – 1 x 6 mL
- 1 (um) Instrução de Uso
- Material Necessário Não fornecido:**
- 1. Tubos coleta amostras
- 2. Centrífuga (apenas para amostras de soro/plasma)
- 3. Cronômetro
- 4. Álcool
- 5. Algodão

Não contém constituintes de origem humana, porém deve-se seguir as Boas Práticas de Laboratório ao manusear estas substâncias.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

Armazenar o One Step COVID-2019 Test entre 2°C a 30°C, dentro da embalagem original fechada. Se armazenar sob refrigeração, aguardar pelo menos 30 (trinta) minutos para que o cassete alcance a temperatura ambiente, antes de realizar o teste.

Os cassetes de teste, quanto armazenados de acordo com a temperatura indicada e em sua embalagem original fechada são estáveis por 24 (vinte e quatro) meses.

Tampar a solução tampão imediatamente após o uso.

Os componentes do kit são estáveis até a data de expiração indicada no rótulo da embalagem.

O cassete de teste deve ser utilizado no prazo máximo de uma hora após ser retirado da embalagem.

AMOSTRAS

Utilizar soro, plasma ou sangue total, o anticoagulante recomendado é o EDTA, heparina ou citrato de sódio.

Coleta de sangue por punção venosa:

- Seguir os procedimentos padronizados para a coleta de punção venosa de sangue total com um tubo de coleta de sangue contendo anticoagulante adequado (recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato de sódio).
- É recomendado que a amostra seja analisada imediatamente após a coleta. Não deixe a amostra em temperatura ambiente por período prolongado. Se não puder analisar a amostra imediatamente, deve-se armazená-la de 2-8 °C.
- Não é adequado analisar amostra de sangue que ficou armazenada 2-8 °C por mais de 7 dias.

Coleta de soro ou plasma:

- Seguir os procedimentos padronizados para a coleta de punção venosa de sangue total com um tubo de coleta de sangue contendo anticoagulante adequado (recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato de sódio).
- Separar o soro/plasma do sangue o mais rápido possível a fim de evitar a hemólise.
- O teste deve ser realizado em até 8 horas após a amostra ser coletada. Não deixe a amostra em temperatura ambiente por período prolongado. As amostras podem ser armazenadas de 2-8°C por até 3 dias. Durante longos períodos de armazenamento, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20 ° C por até 9 dias.

Nota: Apenas as amostras não hemolisadas podem ser utilizadas. As amostras congeladas devem ser mantidas em temperatura ambiente para que sejam completamente descongeladas e bem homogeneizadas antes da execução do teste. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente.



Amostras de sangue e produtos do sangue são fontes de agentes infecciosos em potencial. Manuseie todos os produtos do sangue e componentes do teste com cuidado. Luvas e roupas de proteção são recomendadas. Ao realizar a manutenção e procedimentos para solução de problemas no analisador, também use proteção para os olhos.

MANIPULAÇÃO DA AMOSTRA

A manipulação correta das amostras é fundamental para garantir que os resultados obtidos sejam precisos.

É recomendável o uso de EPI's (jaleco manga longo com punho, óculos de proteção, luvas descartáveis, máscaras, entre outros) a fim de reduzir ou eliminar a exposição individual a agentes potencialmente infecciosos.

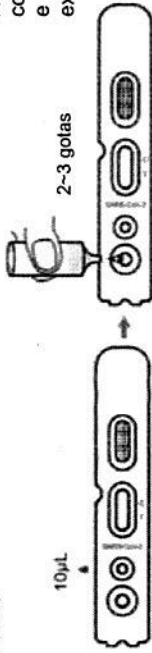
INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

Leia as instruções de uso do One Step COVID-2019 Test cuidadosamente antes de realizar o teste. O teste deve ser executado em temperatura ambiente.

- Certifique-se de que o cassete de teste e todos os componentes do kit e amostras estejam em temperatura ambiente (10°C ~30°C).
- Retire o cassete de teste da embalagem e coloque-o sobre uma superfície plana.
- Transfira 10 µL de sangue total, soro ou plasma para o poço de amostra do cassete (poço menor) e em seguida transfira 2-3 gotas (80 µl) da solução tampão para o poço de solução (poço maior).
- Ao começar a reação no cassete você verá uma cor roxa se movendo na janela no centro do cassete.
- Aguarde 15 minutos e leia o resultado. Não ler após 40

504
Amml

minutos.



10µL
2-3 gotas

Nota: Impresso "nCov" próximo à janela mais à direita para identificar o produto.

INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO

RESULTADO POSITIVO

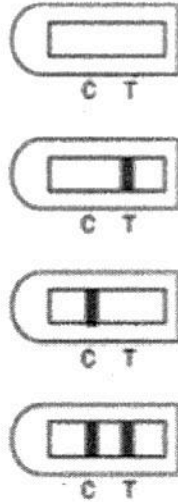
DUAS faixas coloridas: na linha de teste (T) e na linha de controle (C). Indica um resultado positivo para os anticorpos SARS-CoV-2 na amostra.

RESULTADO NEGATIVO

UMA faixa colorida aparece apenas na linha de controle (C). Indica que a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 é zero ou abaixo da faixa de cut-off.

RESULTADO INVALIDO

NENHUMA faixa colorida visível aparece na linha de controle (C) após a realização do teste. As instruções podem não ter sido seguidas corretamente ou o teste pode ter se deteriorado. Recomenda-se repetir a análise da amostra.



Positivo Negativo Inválido

CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de qualidade interno está incluído no teste. Uma linha colorida que aparece na região de controle (C) é considerada um controle de qualidade interno. Este controle confirma que o volume de amostra é suficiente, que houve absorção adequada da membrana e a técnica correta do procedimento.

As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de materiais de controle. Os usuários devem seguir as normas e regulamentações federais e estaduais apropriadas, referentes à frequência de análise de materiais externos de controle de qualidade.

LIMITAÇÕES DO PROCEDIMENTO

O resultado do One Step COVID-19 Test deve ser avaliado por um profissional qualificado aliado aos dados clínicos do paciente em conjunto com outros resultados de exames laboratoriais.

Produto desenvolvido para detecção de anticorpos de SARS-CoV2 em amostras humanas de sangue total, soro e plasma.

Ensaio qualitativo. Não foi desenvolvido para determinar a concentração de anticorpos para SARS-CoV2.

A precisão do teste depende do processo de coletas de amostras. A coleta inadequada de amostra, armazenamento inadequado ou congelamento e descongelamento repetidos da amostra afetarão o resultado do teste.

Limitações na detecção de anticorpos podem ocorrer devido à metodologia, para resultados negativos onde há suspeita de infecção recomenda-se o uso de métodos de detecção de ácido nucleico ou identificação de cultura de vírus para confirmação. Resultados negativos também podem ser causados por: a) coleta inapropriada, transferência inapropriada de amostra para o cassete, título ainda baixo do vírus na amostra; b) O nível de anticorpos para SARS-CoV2 na amostra ainda está abaixo do valor de cut-off; c) variações nos genes virais podem causar alterações nos anticorpos determinantes.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Sensibilidade e Especificidade

Foram obtidas 596 amostras de casos clínicos, que incluem 361 amostras verdadeiro-positivas e 235 amostras verdadeiro-negativas. Compararam-se os resultados obtidos do One Step COVID-19 Test e das amostras obtidas. Os resultados de sensibilidade e especificidade entre os métodos é mostrado na tabela a seguir:

One Step COVID-19 Test	Casos Clínicos		Total
	Positivo	Negativo	
Positivo	312	1	313
Negativo	49	234	283
Total	361	235	596

Nota: Resultados negativos confirmados por PCR.

Nota: Resultados positivos de pacientes diagnosticados de acordo com plano de tratamento.

Análise de resultados:

Sensibilidade: 86,43% (IC 95%: 82,41% ~ 89,58%)
Especificidade: 99,57% (IC 95%: 97,63% ~ 99,92%)
Total consistente: 91,61% (IC 95%: 89,10% ~ 93,58%)

Reação Cruzada

Amostras positivas testadas pelo One Step COVID-19 Test foram testadas para vários agentes. Os resultados não apresentaram reação cruzada.

Anticorpo vírus Parainfluenza
Anticorpo Influenza A
Anticorpo Influenza B
Anticorpo pneumonia Chlamydia
Anticorpo pneumonia Mycoplasma
Anticorpo Adenovirus
Anticorpo Vírus Sinicial Respiratório
Anticorpo de superfície Hepatite B
Anticorpo vírus Hepatite C
Anticorpo Treponema pallidum
Anticorpo HIV
Anticorpo vírus EB
Anticorpo vírus Measles
Anticorpo Cytomegalovirus
Anticorpo Enterovirus tipo 71
Anticorpo Mumps
Amostra positiva vírus Varicella-zoster

Interferentes

Amostras testadas a seguir não tiveram impacto com o resultado do One Step COVID-19 Test nas seguintes concentrações:

Substância	Concentração
Bilirrubina	250 µmol/L
Hemoglobina	9 g/L
Triglicerídeos	15 mmol/L
Fator Reumatoide	80 IU/mL
Título Anticorpo Antinuclear (ANA)	1:240
Anticorpo Anti-mitocondrial (AMA)	80 U/mL
IgG Rato	1000 µg/mL

PRECISÃO

Inter-ensaio: A precisão inter-ensaio foi determinada analisando-se 10 (dez) replicatas de três amostras com concentrações diferentes de anticorpos. Os resultados positivos e negativos foram corretamente identificados em 100% das análises.

Intra-ensaio: A precisão intra-ensaio foi determinada analisando-se três

505
Kumar

amostras com concentrações diferentes de anticorpos em três lotes diferentes. Os resultados positivos e negativos foram corretamente identificados em 100% das análises.

TRANSPORTE

O One Step COVID-2019 Test não é afetado pelo transporte desde que o mesmo seja entregue ao destinatário nas condições de temperatura acima descrita.

DESCARTE

Para o descarte seguro dos cassetes de testes e materiais biológicos seguir as regulamentações normativas locais, estaduais e federais.

PRECAUÇÃO E CUIDADOS ESPECIAIS

1. O One Step COVID-2019 Test é utilizado apenas para análise de amostras em soro, plasma ou sangue total. Não reutilize qualquer item do kit. Não utilize kit com data de validade expirada.
2. Medidas e EPI's apropriados para proteção devem ser utilizados durante a coleta, armazenamento e manuseio da amostra. Luvas e roupas de proteção são recomendadas.
3. Não misture componentes (solução tampão e cassete de teste) de kits com lotes diferentes. Os números dos lotes devem ser compatíveis.
4. Não utilizar o cassete de teste se a embalagem estiver perfurada ou aberta.
5. O produto deve ser armazenado em temperatura entre 2° e 30°C. Não armazenar em temperaturas elevadas. Se o produto for refrigerado, o cassete deve ser estabilizado em temperatura ambiente antes de ser utilizado.
6. Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

Para obtenção de informações relacionadas à biossegurança ou em caso de acidentes com o produto, consultar as FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) disponibilizadas através de solicitação pelo SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da CELER BIOTECNOLOGIA S/A.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR / TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A CELER BIOTECNOLOGIA S/A garante a boa qualidade do produto.

desde que os cuidados de armazenamento indicado nos rótulos e nestas instruções sejam seguidos corretamente. Em caso de problemas com o produto, o cliente deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da CELER BIOTECNOLOGIA S/A.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine.
- [2] Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao. (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395(10223), 470-473.
- [3] Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506.
- [4] Nanshan Chen, Min Zhou, Xuan Dong, et al. (2020). Epidemiological and clinical characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395(10223), 507-513.
- [5] World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.



Fabricado por:

Guangzhou Wondfo Biotech Co., Ltd.
No.8 Lizhishan Road, Science City, Luogang District,
510663, Guangzhou, P.R. China

Importado e Distribuído por:

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ: 04.846-613/0001-03
Rua Padre Eustáquio 1.133, subloja 11
Carlos Prates – CEP: 30.710-580
Belo Horizonte/MG – Brasil.
Site: www.celer.ind.br
Responsável Técnico: Mariana dos Santos Romualdo
CRBM-3/MG 9619

Serviço de Atendimento ao Cliente:

(31) 3413 0814

e-mail: sac@celer.ind.br

Registro Nº: MSXXXXXXXXXX
Código: ACS000XX
Data: xx/xx/xxxx
Revisão: xx.xxx

SÍMBOLOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS DE USO IN VITRO

	Conteúdo suficiente para < n > testes
	Data limite de utilização (mm/aaaa)
	Fabricado por
	Consultar instrução de uso
	Número do catálogo
	Risco Biológico
	Limite de temperatura (conservar a)
	Número do lote
	Manter em local seco
	Manter protegido do Sol
	Representante Autorizado
	Produto diagnóstico <i>in vitro</i>

0507⁴

ONE STEP COVID-2019 TEST (IMUNOCROMATOGRAFIA)

REF: TRQXXXX	CODIGO: XXXX	01 TESTE
REF: TRQXXXX	CODIGO: XXXX	10 TESTES
REF: TRQXXXX	CODIGO: XXXX	20 TESTES
REF: TRQXXXX	CODIGO: XXXX	25 TESTES
REF: TRQXXXX	CODIGO: XXXX	40 TESTES

FINALIDADE E USO DO PRODUTO

One Step COVID-2019 Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2.

Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

Somente para uso diagnóstico "IN VITRO"

PRINCÍPIO DE AÇÃO

One Step COVID-2019 Test (Imunocromatografia) é baseado no princípio do imunoensaio de captura para determinação dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG / IgM no sangue total, soro e plasma humanos. Quando a amostra é adicionada ao poço de reação no dispositivo de teste, a amostra é absorvida por ação capilar, mistura-se com o conjugado SARS-CoV-2 antígeno-corante e flui através da membrana pré-revestida. Quando o nível de anticorpos SARS-CoV-2 na amostra for igual ou superior à faixa de cut-off (limite mínimo de detecção do teste), os anticorpos ligados ao conjugado antígeno-corante são capturados pelo anticorpo anti-IgG humano e capturados pelo complexo anticorpo anti-μ da cadeia imobilizado na região de teste (T) do dispositivo, e isso produz uma banda de teste colorida que indica um resultado positivo. Quando o nível de anticorpo SARS-CoV-2 na amostra for zero ou abaixo do cut-off, não há uma faixa colorida visível na região de teste (T) do dispositivo. Isso indica um resultado negativo. Para servir como controle de procedimento, uma linha colorida aparecerá na Região de Controle (C), se o teste tiver sido realizado corretamente.

RELAÇÃO DE COMPONENTES

- Cassete de teste (1, 10, 20, 25 ou 40 unidades, de acordo

- com apresentação)
- Conta gotas descartável (01, 10, 20, 25 ou 40 unidades de acordo com apresentação)
- Solução tampão – 1 x 6 mL
- 1 (um) Instrução de Uso
- Material Necessário Não fornecido:**
- 1. Tubos coleta amostras
- 2. Centrífuga (apenas para amostras de soro/plasma)
- 3. Cronômetro
- 4. Álcool
- 5. Algodão

Não contém constituintes de origem humana, porém deve-se seguir as Boas Práticas de Laboratório ao manusear estas substâncias.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

Armazenar o One Step COVID-2019 Test entre 2°C a 30°C, dentro da embalagem original fechada. Se armazenar sob refrigeração, guardar pelo menos 30 (trinta) minutos para que o cassete alcance a temperatura ambiente, antes de realizar o teste.

Os cassetes de teste, quando armazenados de acordo com a temperatura indicada e em sua embalagem original fechada são estáveis por 24 (vinte e quatro) meses.

Tampar a solução tampão imediatamente após o uso. Os componentes do kit são estáveis até a data de expiração indicada no rótulo da embalagem. O cassete de teste deve ser utilizado no prazo máximo de uma hora após ser retirado da embalagem.

AMOSTRAS

Utilizar soro, plasma ou sangue total, o anticoagulante recomendado é o EDTA, heparina ou citrato de sódio.

Coleta de sangue por punção venosa:

- Seguir os procedimentos padronizados para a coleta de punção venosa de sangue total com um tubo de coleta de sangue contendo anticoagulante adequado (recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato de sódio).
- É recomendado que a amostra seja analisada imediatamente após a coleta. Não deixe a amostra em temperatura ambiente por período prolongado. Se não puder analisar a amostra imediatamente, deve-se armazená-la de 2-8 °C.
- Não é adequado analisar amostra de sangue que ficou armazenada 2-8 °C por mais de 7 dias.

Coleta de soro ou plasma:

- Seguir os procedimentos padronizados para a coleta de punção venosa de sangue total com um tubo de coleta de sangue contendo anticoagulante adequado (recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato de sódio).
- Separe o soro/plasma do sangue o mais rápido possível a fim de evitar a hemólise.
- O teste deve ser realizado em até 8 horas após a amostra ser coletada. Não deixe a amostra em temperatura ambiente por período prolongado. As amostras podem ser armazenadas de 2-8°C por até 3 dias. Durante longos períodos de armazenamento, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20 ° C por até 9 dias.

Nota: Apenas as amostras não hemolisadas podem ser utilizadas. As amostras congeladas devem ser mantidas em temperatura ambiente para que sejam completamente descongeladas e bem homogeneizadas antes da execução do teste. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente.



Amostras de sangue e produtos do sangue são fontes de agentes infecciosos em potencial. Manuseie todos os produtos do sangue e componentes do teste com cuidado. Luvas e roupas de proteção são recomendadas. Ao realizar a manutenção e procedimentos para solução de problemas no analisador, também use proteção para os olhos.

MANIPULAÇÃO DA AMOSTRA

A manipulação correta das amostras é fundamental para garantir que os resultados obtidos sejam precisos. É recomendável o uso de EPI's (jaleco manga longo com punho, óculos de proteção, luvas descartáveis, máscaras, entre outros) a fim de reduzir ou eliminar a exposição individual a agentes potencialmente infecciosos.

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

Leia as instruções de uso do One Step COVID-2019 Test cuidadosamente antes de realizar o teste. O teste deve ser executado em temperatura ambiente.

- Certifique-se de que o cassete de teste e todos os componentes do kit e amostras estejam em temperatura ambiente (10° C ~30° C).
- Retire o cassete de teste da embalagem e coloque-o sobre uma superfície plana.
- Transfira 10 µL de sangue total, soro ou plasma para o poço de amostra do cassete (poço menor) e em seguida transfira 2~3 gotas (80 µl) da solução tampão para o poço de solução (poço maior).
- Ao começar a reação no cassete você verá uma cor roxa se movendo na janela no centro do cassete.
- Aguarde 15 minutos e leia o resultado. Não ler após, 20

57
00
00
1

minutos.

10µL

2-3 gotas



Nota: Impresso "nCoV" próximo à janela mais à direita para identificar o produto.

INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO

RESULTADO POSITIVO

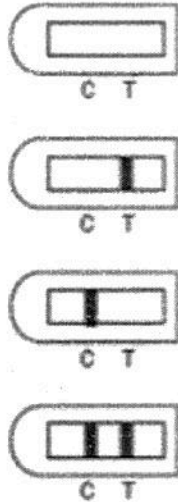
DUAS faixas coloridas: na linha de teste (T) e na linha de controle (C). Indica um resultado positivo para os anticorpos SARS-CoV-2 na amostra.

RESULTADO NEGATIVO

UMA faixa colorida aparece apenas na linha de controle (C). Indica que a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 é zero ou abaixo da faixa de cut-off.

RESULTADO INVALIDO

NENHUMA faixa colorida visível aparece na linha de controle (C) após a realização do teste. As instruções podem não ter sido seguidas corretamente ou o teste pode ter se deteriorado. Recomenda-se repetir a análise da amostra.



Positivo Negativo Inválido

CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de qualidade interno está incluído no teste. Uma linha colorida que aparece na região de controle (C) é considerada um controle de qualidade interno. Este controle confirma que o volume de amostra é suficiente, que houve absorção adequada da membrana e a técnica correta do procedimento.

As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de materiais de controle. Os usuários devem seguir as normas e regulamentações federais e estaduais apropriadas, referentes à frequência de análise de materiais externos de controle de qualidade.

LIMITAÇÕES DO PROCEDIMENTO

O resultado do One Step COVID-19 Test deve ser avaliado por um profissional qualificado aliado aos dados clínicos do paciente em conjunto com outros resultados de exames laboratoriais.

Produto desenvolvido para detecção de anticorpos de SARS-CoV2 em amostras humanas de sangue total, soro e plasma.

Ensaio qualitativo. Não foi desenvolvido para determinar a concentração de anticorpos para SARS-CoV2.

A precisão do teste depende do processo de coleta de amostras. A coleta inadequada de amostra, armazenamento inadequado ou congelamento e descongelamento repetidos da amostra afetarão o resultado do teste.

Limitações na detecção de anticorpos podem ocorrer devido à metodologia, para resultados negativos onde há suspeita de infecção recomenda-se o uso de métodos de detecção de ácido nucleico ou identificação de cultura de vírus para confirmação. Resultados negativos também podem ser causados por: a) coleta inapropriada, transferência inapropriada de amostra para o cassete, título ainda baixo do vírus na amostra; b) O nível de anticorpos para SARS-CoV2 na amostra ainda está abaixo do valor de cut-off; c) variações nos genes virais podem causar alterações nos anticorpos determinantes.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Sensibilidade e Especificidade

Foram obtidas 596 amostras de casos clínicos, que incluem 361 amostras verdadeiro-positivas e 235 amostras verdadeiro-negativas. Compararam-se os resultados obtidos do One Step COVID-19 Test e das amostras obtidas. Os resultados de sensibilidade e especificidade entre os métodos é mostrado na tabela a seguir:

One Step COVID-19 Test	Casos Clínicos		Total
	Positivo	Negativo	
Positivo	312	1	313
Negativo	49	234	283
Total	361	235	596

Nota: Resultados negativos confirmados por PCR.
Nota: Resultados positivos de pacientes diagnosticados de acordo com plano de tratamento.

Análise de resultados:

Sensibilidade: 86,43% (IC 95%: 82,41% ~ 89,58%)
Especificidade: 99,57% (IC 95%: 97,63% ~ 99,92%)
Total consistente: 91,61% (IC 95%: 89,10% ~ 93,58%)

Reação Cruzada

Amostras positivas testadas pelo One Step COVID-19 Test foram testadas para vários agentes. Os resultados não apresentaram reação cruzada.

Anticorpo vírus Parainfluenza
Anticorpo Influenza A
Anticorpo Influenza B
Anticorpo pneumonia Chlamydia
Anticorpo pneumonia Mycoplasma
Anticorpo Adenovírus
Anticorpo Vírus Sínicial Respiratório
Anticorpo de superfície Hepatite B
Anticorpo vírus Hepatite C
Anticorpo Treponema pallidum
Anticorpo HIV
Anticorpo vírus EB
Anticorpo vírus Measles
Anticorpo Cytomegalovírus
Anticorpo Enterovírus tipo 71
Anticorpo Mumps
Amostra positiva vírus Varicella-zoster

Interferentes

Amostras testadas a seguir não tiveram impacto com o resultado do One Step COVID-19 Test nas seguintes concentrações:

Substância	Concentração
Bilirrubina	250 µmol/L
Hemoglobina	9 g/L
Triglicerídeos	15 mmol/L
Fator Reumatoide	80 IU/mL
Título Anticorpo Antinuclear (ANA)	1:240
Anticorpo Anti-mitochondrial (AMA)	80 U/mL
IgG Rato	1000 µg/mL

PRECISÃO

Inter-ensaio: A precisão inter-ensaio foi determinada analisando-se 10 (dez) replicatas de três amostras com concentrações diferentes de anticorpos. Os resultados positivos e negativos foram corretamente identificados em 100% das análises.

Intra-ensaio: A precisão intra-ensaio foi determinada analisando-se três

0509
mmk

amostras com concentrações diferentes de anticorpos em três lotes diferentes. Os resultados positivos e negativos foram corretamente identificados em 100% das análises.

TRANSPORTE

O One Step COVID-2019 Test não é afetado pelo transporte desde que o mesmo seja entregue ao destinatário nas condições de temperatura acima descrita.

DESCARTE

Para o descarte seguro dos cassetes de testes e materiais biológicos seguir as regulamentações normativas locais, estaduais e federais.

PRECAUÇÃO E CUIDADOS ESPECIAIS

1. O One Step COVID-2019 Test é utilizado apenas para análise de amostras em soro, plasma ou sangue total. Não reutilize qualquer item do kit. Não utilize kit com data de validade expirada.
2. Medidas e EPI's apropriados para proteção devem ser utilizados durante a coleta, armazenamento e manuseio da amostra. Luvas e roupas de proteção são recomendadas.
3. Não misture componentes (solução tampão e cassete de teste) de kits com lotes diferentes. Os números dos lotes devem ser compatíveis.
4. Não utilizar o cassete de teste se a embalagem estiver perfurada ou aberta.
5. O produto deve ser armazenado em temperatura entre 2° e 30°C. Não armazenar em temperaturas elevadas. Se o produto for refrigerado, o cassete deve ser estabilizado em temperatura ambiente antes de ser utilizado.
6. Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

Para obtenção de informações relacionadas à biossegurança ou em caso de acidentes com o produto, consultar as FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) disponibilizadas através de solicitação pelo SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da CELER BIOTECNOLOGIA S/A.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR / TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A CELER BIOTECNOLOGIA S/A garante a boa qualidade do produto.

desde que os cuidados de armazenamento indicado nos rótulos e nestas instruções sejam seguidos corretamente. Em caso de problemas com o produto, o cliente deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da CELER BIOTECNOLOGIA S/A.

Registro Nº: MSXXXXXXXXXXXX
Código: ACS000XX
Data: xx/xx/xxxx
Revisão: xx.xxx

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine.
- [2] Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao. (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395(10223), 470-473.
- [3] Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506.
- [4] Nanshan Chen, Min Zhou, Xuan Dong, et al. (2020). Epidemiological and clinical characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395(10223), 507-513.
- [5] World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.



Fabricado por:

Guangzhou Wondfo Biotech Co., Ltd.
No.8 Lizhishan Road, Science City, Luogang District,
510663, Guangzhou, P.R. China

Importado e Distribuído por:

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ: 04.846-613/0001-03
Rua Padre Eustáquio 1.133, subloja 11
Carlos Prates – CEP: 30.710-580
Belo Horizonte/MG – Brasil.
Site: www.celer.ind.br
Responsável Técnico: Mariana dos Santos Romualdo
CRBM-3/MG 9619

Serviço de Atendimento ao Cliente:

(31) 3413 0814
e-mail: sac@celer.ind.br

SÍMBOLOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS DE USO IN VITRO

	Conteúdo suficiente para < n > testes
	Data limite de utilização (mm/aaaa)
	Fabricado por
	Consultar instrução de uso
	Número do catálogo
	Risco Biológico
	Limite de temperatura (conservar a)
	Número do lote
	Manter em local seco
	Manter protegido do Sol
	Representante Autorizado
	Produto diagnóstico <i>in vitro</i>



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INSTITUTO SAPIENS VITA - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE LTDA

CNPJ nº 06.026.815/0001-26

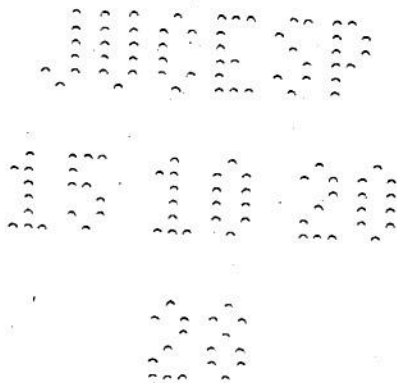
NIRE 35218433050

Pelo presente instrumento particular de alteração, **FERNANDA CORREIA PEREIRA BENASSI**, brasileira, casada, empresaria, nascida em 18/08/1975 na cidade de São Paulo - SP, residente e domiciliada na Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, nº 2009 - Engordadouro - Jundiaí - SP - CEP 13.214-660, portadora da Cédula de Identidade nº 25.578.986-5 expedida pela SSP-SP em 22/03/2001 e CPF nº 269.830.998-93, na qualidade de titular da empresa **INSTITUTO SAPIENS VITA - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI**, com sede à Avenida Antonio Segre, 411, no Bairro Jardim Brasil - CEP 13201-843, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com instrumento particular de constituição registrado sob o NIRE 35601412361 em sessão de 17/03/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.026.815/0001-26; resolve transformar seu registro de EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócia, **RANNAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo na Rua Anchieta, 204 - Sala 703 - Vila Boaventura - CEP 13201-804, inscrita no CNPJ sob nº 09.535.290/0001-42, com seu ato constitutivo, devidamente registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35228530759 em sessão de 18 de agosto de 2014 neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. **ALEXANDRE BENASSI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, nascido em 17/01/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.057.068 SSP/SP, expedido em 23/01/1987 e do CPF nº 256.058.498-08, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo na Rodovia da Uva, 01 - Casa 20 - Bairro do Engordadouro - CEP 13213-235, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA**, com o nome empresarial e denominação social **INSTITUTO SAPIENS VITA - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

(Handwritten signatures)

Ammlt



PRIMEIRA ALTERAÇÃO: RETIRADA DE SÓCIA

Retira-se nesta data, a sócia **FERNANDA CORREIA PEREIRA BENASSI**, já qualificada no preambulo deste instrumento, que detinha 253.000 (duzentos e cinquenta e três mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) do Capital Social da Sociedade, neste ato cede e transfere sua totalidade, a título gratuito a sócia recém admitida, **RANNAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** acima qualificada dando a ela, plena, geral e irrevogável quitação nesta data.

O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

SEGUNDA ALTERAÇÃO - ADMISSÃO DE ADMINISTRADOR

Os sócios resolvem de comum acordo, admitir a sociedade como Administradores, **ALEXANDRE BENASSI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, nascido em 17/01/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.057.068 SSP/SP, expedido em 23/01/1987 e do CPF nº 256.058.498-08, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo na Rodovia da Uva, 01 - Casa 20 - Bairro do Engordadouro - CEP 13213-235 e **FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, diretor executivo, nascido em 29/10/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.067.930-2 SSP/SP expedido em 26/06/2013 e CPF nº 149.970.668-50, residente e domiciliado na cidade de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo à Rua Paul Ricard, nº 490 - Ville Saint James I - CEP 13233-620.

TERCEIRA ALTERAÇÃO - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social:

- a. Trabalhos de Prevenção, Capacitação, Programas Corporativos e Institucionais, através de cursos, treinamentos, jornadas, fóruns seminários e palestras, mostrando os efeitos do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas, qualidade de vida e direitos humanos.
- b. Contratação de especialistas na área, grupos de teatro e outros para o trabalho de conscientização em qualidade de vida;
- c. Organização de trabalho voltado para a valorização indivíduo com técnicas motivacionais;
- d. Investimento no autoconhecimento e na qualidade de vida;
- e. Organização voltada para a família em qualidade de vida;
- f. Elaboração e comercialização de material de apoio para terceiros, como: cartilhas, vídeos, folders, panfletos, jornais, livros, revistas, apostilas, etc;
- g. Importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e para diagnósticos in vitro;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

hmmbr

- h. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e para diagnósticos in vitro;
- i. Atividades de Serviços Psicológicos;
- j. Atividades de Atendimento Psiquiátrico;
- k. Cursos e Treinamentos nas Áreas de Psicologia, Enfermagem e Toxicologia.
- l. Locação de Equipamentos Próprios;
- m. Atividade médica ambulatorial;
- n. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Para tanto, firmam em ato contínuo o "Contrato Social", pelo qual se obrigam mutuamente na condição de sócios, consoante as condições abaixo

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INSTITUTO SAPIENS VITA - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE LTDA

RANNAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo na Rua Anchieta, 204 – Sala 703 – Vila Boaventura - CEP 13201-804, inscrita no CNPJ sob nº 09.535.290/0001-42, com seu ato constitutivo, devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35228530759 em sessão de 18 de agosto de 2014 neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. **ALEXANDRE BENASSI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, nascido em 17/01/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.057.068 SSP/SP, expedido em 23/01/1987 e do CPF nº 256.058.498-08, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo na Rodovia da Uva, 01 – Casa 20 – Bairro do Engordadouro - CEP 13213-235.

Único sócio da sociedade empresária limitada **INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE LTDA**, com sede a Avenida Antonio Segre, 411, no Bairro Jardim Brasil, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo – CEP 13201-843, resolvem de comum acordo proceder a Alteração do Contrato Social, de forma consolidada, em conformidade com a legislação vigente, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como denominação social limitada **INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE LTDA**, com sede à Avenida Antonio Segre, 411, no Bairro Jardim Brasil, na cidade de Jundiaí/SP, CEP 13201-843.

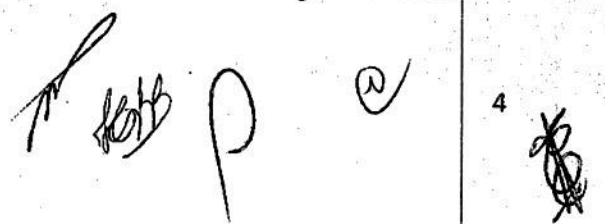
CLAUSULA SEGUNDA

É objeto da sociedade o ramo de:

- a. Trabalhos de Prevenção, Capacitação, Programas Corporativos e Institucionais, através de cursos, treinamentos, jornadas, fóruns seminários e palestras, mostrando os efeitos do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas, qualidade de vida e direitos humanos.
- b. Contratação de especialistas na área, grupos de teatro e outros para o trabalho de conscientização em qualidade de vida;
- c. Organização de trabalho voltado para a valorização indivíduo com técnicas motivacionais;
- d. Investimento no autoconhecimento e na qualidade de vida;
- e. Organização voltada para a família em qualidade de vida;
- f. Elaboração e comercialização de material de apoio para terceiros, como: cartilhas, vídeos, folders, panfletos, jornais, livros, revistas, apostilas, etc;
- g. Importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e para diagnósticos in vitro;
- h. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e para diagnósticos in vitro;
- i. Atividades de Serviços Psicológicos;
- j. Atividades de Atendimento Psiquiátrico;
- k. Cursos e Treinamentos nas Áreas de Psicologia, Enfermagem e Toxicologia.
- l. Locação de Equipamentos Próprios;
- m. Atividade médica ambulatorial;
- n. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) em moeda corrente nacional do país, sendo representado por 253.000 (Duzentos e cinquenta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, de acordo com a legislação vigente, e é distribuído aos sócios da seguinte forma:



SOCIOS	QUOTAS	EM R\$	%
RANNAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	253.000	R\$ 253.000,00	100%
TOTAL	253.000	R\$ 253.000,00	100%

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARAGRAFO SEGUNDO: A sociedade deseja permanecer com a sociedade de forma Unipessoal, de acordo com Art. 1.052. Paragrafo 1 e 2 do Código Civil

CLAUSULA QUARTA

O prazo de duração será por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 03/11/2003, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, podendo participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for deliberado pelos sócios.

CLAUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida pelos Administradores acima qualificados, **ALEXANDRE BENASSI** e **FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA**, que assinaram isoladamente ou em conjunto, todos os documentos e papeis sociais, representando-a em juízo e fora dele, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurar ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. O presente contrato é reformável no tocante a administração através de alteração contratual.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificada de sua administração, do Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico, cabendo aos titulares, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou prejuízos apurados.

CLAUSULA SÉTIMA

A interdição ou falecimento de um dos sócios, não importará na dissolução da empresa. Os haveres do titular interditado ou falecido, correspondente as suas quotas do Capital Social e suas partes de Lucros Líquidos serão apuradas até a data do referido fato, através de Balanços patrimoniais extraordinários especialmente levantados e serão pagos em 18 (Dezoito) parcelas mensais, iguais e

Amor

sucessivas, acrescidas de juros de 1% (Um por cento) ao mês, mais a correspondente atualização do valor monetário da moeda durante o período, com base em índice apurado e publicado por instituição ou fundação reconhecida no mercado, que demonstre a variação do poder econômico.

CLAUSULA OITAVA

A Sociedade não tem Conselho Fiscal nem Assembleias de Quotistas, sendo que as deliberações sobre os negócios sociais da empresa, bem como designação dos administradores, quando for o caso, serão tomadas por necessidade pelos sócios que o farão quando julgarem necessária.

CLAUSULA NONA

A sócia e os Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotistas, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estar, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Jundiaí/SP, 08 de julho de 2020

Sócios:



RANNAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por ALEXANDRE BENASSI



Amor

Administradores:

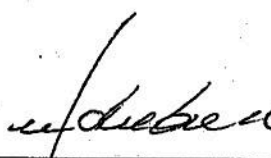

FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA


ALEXANDRE BENASSI

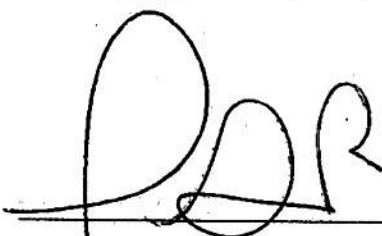
Sócia Retirante:

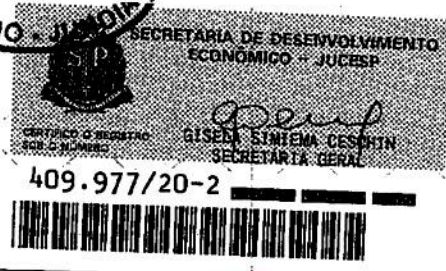
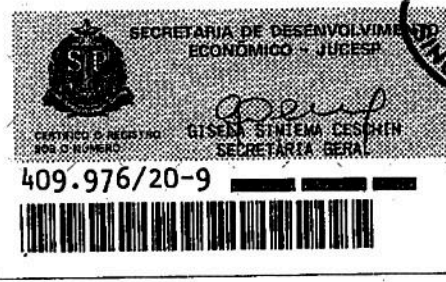

FERNANDA CORREIA PEREIRA BENASSI

Advogado:


ANDRÉ BENASSI
OAB/SP 20073

Testemunha:


FABRICIO SCALIANTE RUFFATO
RG nº 44.832.740-5 SSP/SP
CPF nº 365.986.298-37
CRC nº 1SP264989/O-5



JUCESP

TITULO SAPIENS VITA - LTDA)

0519
Commt

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.067.930-9
FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA

FILIAÇÃO: AFONSO DE SOUZA ESPINDOLA
M. MARIA EDUARDA ESPINDOLA
JUNILDA Y. SP.

RG: 1.49970688/50

CCLEV 80357476009
DESP 578

REGISTRO NACIONAL DO DIFERENÇA
LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

Sistema de registro contábil - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem ressalvas ou rasuras"

30/06/2020 Valor R\$ 3,74
Macy Nilza Zanotto Capato
Escrivente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade.

Corpo Nacional
de Identificação

AUTENTICAÇÃO

AU0605AG0108279





29/07/2020

1161639

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

0520

CERTIDÃO Nº: 2427504**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI, CNPJ: 06.026.815/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de julho de 2020.



CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

PEDIDO Nº:

1161639


SEÇÃO DE CONTRATOS


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.026.815/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2003
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO SEGRE	NÚMERO 411	COMPLEMENTO *****
CEP 13.201-843	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL	MUNICÍPIO JUNDIAI
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SAPIENSVITA.COM.BR		TELEFONE (11) 4521-3899/ (11) 3964-8399
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2020 às 13:56:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 CLASSE DE ATIVIDADES
 CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO DIGITAL - LEI
 ACORDO COM ART. 32 LEI. 8666/93.


 SETOR DE CONTRATOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0522

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 06.026.815/0001-26


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:30 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **CDCE.77CC.EEBE.A0F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES**
CNPJ 27.167.394-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

SETOR DE CONTRATOS



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

0523

Jmmkr

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.026.815

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.167.394-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

[Signature]
SETOR DE CONTRATOS

Certidão nº 26284666

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/07/2020 11:41:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>




Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Razão Social/Nome: **INSTITUTO SAPIENS VITA-COM.DE INSTR.MEDICOS
E ASSESS.CLIN.EM**
CPF/CNPJ: **06.026.815/0001-26**
CFM N°: **81797-0**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, bem como o disposto no artigo 10 parágrafo 1º e 2º da Portaria nº 01 de 13/07/2006/Secretaria Municipal de Finanças.

Certifica que não constam, até presente data, pendências relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - ES
CNPJ 27.167.394-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.



SETOR DE CONTRATOS

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **10:15:43** do dia **17/11/2020** (hora e data de Brasília).

Válida até **16/05/2021**.

Código de Controle da Certidão: **9A46.A324.BEB8.06D8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

525
Janner

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.026.815/0001-26**Razão Social:** INSTITUTO SAPIENS VITA COM DE INSTRUMENTOS MEDICOS E AS**Endereço:** AV ANTONIO SEGRE 411 / JARDIM BRASIL / JUNDIAI / SP / 13201-843

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020**Certificação Número:** 2020072005144023050204

Informação obtida em 29/07/2020 11:42:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI - ES
CNPJ 27.167.694/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.



SETOR DE CONTRATOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.026.815/0001-26
Certidão n°: 27026323/2020
Expedição: 13/10/2020, às 21:05:01
Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.026.815/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.187.394/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666.93.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988**

A INSTITUTO SAPIENS VITA-COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 06.026.815/0001-26, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Fernando de Souza Espindola, portador da Carteira de Identidade nº 20067930-2 e do CPF nº149970668/50, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

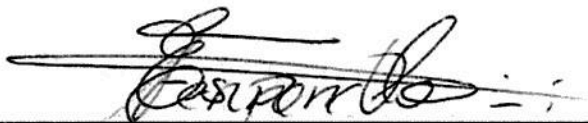
06.026.815/0001-26INSTITUTO SAPIENS VITA - COMÉRCIO DE
INSTRUMENTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA

Av. Antônio Segre, 411

Jardim Brasil - Cep: 13201-843

Jundiaí - SP

Jundiaí, 23 de novembro de 2020.



Fernando de Souza Espindola

Diretor

CPF nº149970668/50

Fernando Espindola
Diretor Executivo
Sapiens Vita & Sapiens TO

Financeiro EFE - Sapiens Vita

De: fabricio@efecontabilidade.com.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de junho de 2020 17:25
Para: financeiro.efe@sapiensvita.com.br
Assunto: ENC: Dados da Conta



Fabricio Scaliante Ruffato
 Diretoria
 ☎ 11 4586.8000
 @ fabricio@efecontabilidade.com.br

Rua Anchieta, 204 | sala 301
 Vila Boaventura | Jundiaí - SP | CEP 13.201-804

efecontabilidade.com.br
 f | in | @

De: mikafumberg@bb.com.br <mikafumberg@bb.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 25 de junho de 2020 11:45
Para: fabricio@efecontabilidade.com.br
Assunto: Dados da Conta

Fabrício, bom dia!

Tudo bem?

Seguem abaixo os dados da conta corrente do Instituto Sapiens:

 Cliente (CPF/CNPJ): 06.026.815/0001-26 INSTITUTO SAPIENS VITA - COM D INST M

Contrato de Operação

Modalidade : CONTA CORRENTE PJ COMUM | Tipo : Titular
 Agência : 3081 CORP BANK JUNDIAI (SP) | Dt.Inicio: 09.08.2011
 Nr. Operação: 6.508-0
 Situação : Ativa
 Nome Personalizado: SAPIENS V - A C E LTDA

Abraço.



Mikaela Angela Fumberg Marcolini
 Gerente de Relacionamento
 Escritório Corporate Banking Campinas (SP)
 + 55 xx (19) 3794-9009 / (19) 99761-4254
 mikafumberg@bb.com.br

0529

AVISO: Esta mensagem é destinada exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem.

Handwritten signature

DISCLAIMER: This message is destined exclusively to the intended receiver. It may contain confidential or legally protected information. The incorrect transmission of this message does not mean loss of its confidentiality. If this message is received by mistake, please send it back to the sender and delete it from your system immediately. It is forbidden to any person who is not the intended receiver to use, reveal, distribute, or copy any part of this message



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Handwritten signature

COMPRA EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO COVID-19

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br

23 de novembro de 2020 15:58

Boa tarde Flávia,

Informo que estarei encaminhando o e-mail para equipe técnica da Secretaria de Saúde para análise e posterior deliberação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0531

Jmmk



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTE DE ENVIO

DOCUMENTOS DA EMPRESA PARA A EQUIPE TÉCNICA DA
SAÚDE ANALISAR

0532
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>**COMPRA EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO COVID-19**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Secretaria de Saúde Iúna <saude@iuna.es.gov.br>

23 de novembro de 2020 16:00

Boa tarde,

Encaminho e-mail para análise e deliberação.

Atenciosamente,















ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14 anexos

-  **Contrato Social por Transformação de Eireli em LTDA 15102020_000104.pdf**
524K
-  **CNPJ 19102020.pdf**
248K
-  **RG_CPF - Fernando Espindola.pdf**
240K
-  **CND TRABALHISTA 10042021.pdf**
85K
-  **CND FEDERAL 27042021.pdf**
70K
-  **CND MUNICIPAL 16052021.pdf**
186K
-  **CONTA BANCÁRIA.pdf**
977K
-  **CND FALENCIAS E CONCORDATA 29072020.pdf**
40K
-  **CND ESTADUAL PGE 29082020.pdf**
254K
-  **CND FGTS 18082020.pdf**
77K
-  **Consulta Registro Anvisa.pdf**
56K
-  **laudo analítico INCQS.pdf**
69K
-  **Bula ONE STEP WONDFO - CELER_ Covid-19.pdf**
343K
-  **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA .pdf**
198K

0533
[Handwritten signature]



Prefeitura
de
Iúna

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Handwritten signature

COMPRA EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO COVID-19

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

23 de novembro de 2020 16:03

Ana, os 1500 kits se tratam de um lote final que temos em estoque.

Enquanto eu não receber a devolutiva, ele estará congelado para Iúna. Portanto, agradecemos se conseguirem um retorno breve.



INSTITUTO
SAPIENS VITA
LABORATÓRIO
SAPIENS
UNIDADE DE COLETA
SAPIENS

Flavia Antoniassi

Executiva de Negócios

☎ 11 4521-3899 | 11 3964-8399

📞 11 96929-1953


📍 Av. Antônio Sogra, 333/411 - Jd. Brasil - Jundiaí/SP

🌐 www.laboratoriosapiens.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ana Compras', written over a horizontal line.

COMPRA EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO COVID-19

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br

23 de novembro de 2020 16:09

Boa tarde Flavia,

Assim que a Secretaria de Saúde me responder, entrarei em contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0536

Handwritten signature



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA DA SECRETARIA DE SAÚDE



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0537

Teste Rápido COVID 19

Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

24 de novembro de 2020 10:12

Bom dia Ana,

Análise dos fiscais de contrato sobre os Kits Teste Rápido.
Teste não diferencia IGG do IGM;
Data está com prazo de validade curto.

Os fiscais não aprovaram o Teste apresentado

Att.

Luciene

Amaral

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTE DE ENVIO

RESPOSTA DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE



**Prefeitura
de
Iúna**

0539

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Teste Rápido COVID 19

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br

24 de novembro de 2020 10:08

Bom dia Flavia,

Segue resposta da Secretaria de Saúde juntamente com a Equipe Técnica.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0540

John



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CONVERSA COM A EMPRESA

REFERENTE A OUTRA MARCA QUE A MESMA QUER OFERTAR



Prefeitura
de
Iúna

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Teste Rápido COVID 19

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

24 de novembro de 2020 10:10

Bom dia Ana

Caso haja uma forma, tenho um teste da BASALL que diferencia IGG e IGM.

Agradeço o retorno breve.



INSTITUTO
SAPIENS VITA
LABORATÓRIO
SAPIENS
UNIDADE DE COLETA
SAPIENS

Flavia Antoniassi

Executiva de Negócios

☎ 11 4521-3899 | 11 3964-8399

☎ 11 96929-1953

📍 Av. Antônio Sagre, 333/4fl - Jd. Brasil - Jundiaí/SP

🌐 www.laboratoriosapiens.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

0542

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Teste Rápido COVID 19

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br

24 de novembro de 2020 10:16

Bom dia Flavia,

Qual a validade dessa marca?

E o valor ofertado será o mesmo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

dmmt

Teste Rápido COVID 19

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>

24 de novembro de 2020 10:20

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

A validade é de 17 meses (os lotes são fabricados em tempo real, todos os meses).

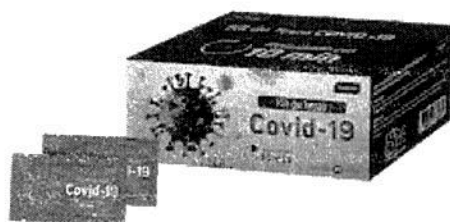
Eles vem com LANCETA.

O valor ofertado é o mesmo. Posso até conseguir um desconto para que vocês fechem conosco.

Segue bula e especificações

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



Kit-Teste-Rápido-Covid-19.png
409K

 **ANVISA.pdf**
61K

 **Folder APRESENTAÇÃO TESTE BASALL.pdf**
3303K

 **Instrução_de_uso_Basall_teste_Covid_19.pdf**
328K

0544

Handwritten signature



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
CNPJ	09.089.140/0001-52	Autorização	8.05.200-9
Produto	KIT DE TESTE COVID-19		

Filtrar...

Apresentação/Modelo

BASALL com 200 testes individuais: Dispositivo de teste – 200, Frasco com reagente da amostra – 200 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 200, Manual do Usuário – 200

BASALL com 1 teste: Dispositivo de teste – 1, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 0,25mL, Pipeta – 1, Manual do Usuário – 1

BASALL com 100 testes individuais: Dispositivo de teste – 100, Frasco com reagente da amostra – 100 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 100, Manual do Usuário – 100

BASALL com 200 testes: Dispositivo de teste – 200, Frasco com reagente da amostra – 08 Volume: 5 mL cada, Pipeta – 200, Manual do Usuário – 01

BASALL com 25 testes individuais: Dispositivo de teste – 25, Frasco com reagente da amostra – 25 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 25, Manual do Usuário – 25

BASALL com 25 testes: Dispositivo de teste – 25, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 5 mL, Pipeta – 25, Manual do Usuário – 1

BASALL com 5 testes individuais: Dispositivo de teste – 5, Frasco com reagente da amostra – 5 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 5, Manual do Usuário – 5

BASALL com 5 testes: Dispositivo de teste – 5, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 1,25 mL, Pipeta – 5, Manual do Usuário – 1

BASALL com 50 testes individuais: Dispositivo de teste – 50, Frasco com reagente da amostra – 50 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 50, Manual do Usuário – 50

BASALL com 50 testes: Dispositivo de teste – 50, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 10 mL cada, Pipeta – 50, Manual do Usuário – 1

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1433248/20-5 - 01/07/2020 - 04:55
---	-------------------------------	-----------------------------------

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80520090045
Processo	25351.395052/2020-56
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	02/07/2030

[Voltar](#)

0547
basall
Jordi

Kit de teste

Covid-19

Resultados em 10 min

PRÁTICO E DE FÁCIL USO. RESULTADO EM 10 MINUTOS!

O Kit de Teste Covid-19 foi desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos COVID-19 IgM/IgG em amostras de soro humano, plasma ou sangue venoso, como diagnóstico auxiliar da infecção por COVID-19.



Pode ser utilizado com sangue, soro ou plasma



Sistema prático de detecção de agentes infecciosos



Sensibilidade: 91,67% / Especificidade: 100%

IgM
IgG

Produto registrado na Anvisa nº: 80520090045

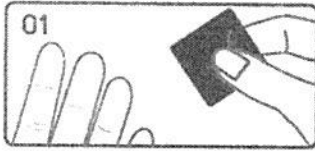
ANVISA

Resultado em
10 min

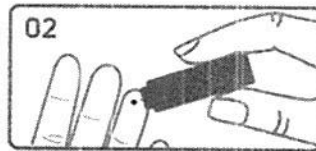


RESULTADOS DE FORMA PRÁTICA:

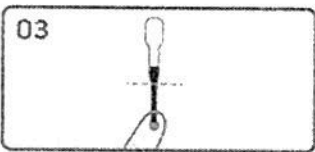
Entenda como usar o kit de teste Covid-19



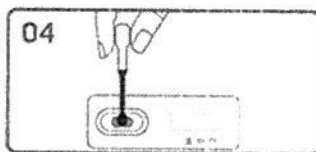
01
Faça assepsia com álcool na região da perfuração



02
Posicione e pressione a lanceta com firmeza sob a área a ser perfurada.



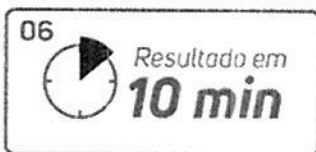
03
Em seguida colete a amostra de sangue com a pipeta



04
Coloque a amostra na cavidade indicada no dispositivo teste



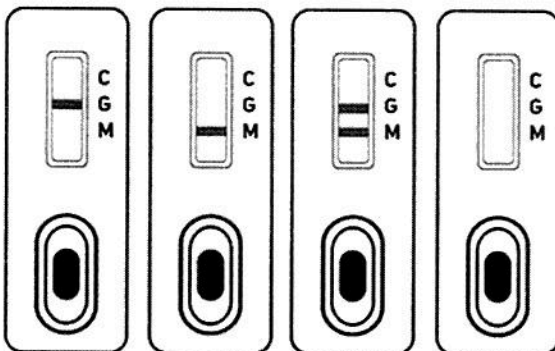
05
2 gotas de diluente
Em seguida, adicione duas gotas de diluente sobre a amostra de sangue ou plasma. Evite produzir bolhas ao gotejar na cavidade.



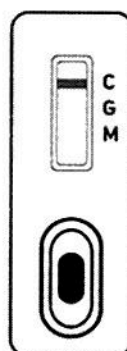
06
Resultado em apenas 10 minutos



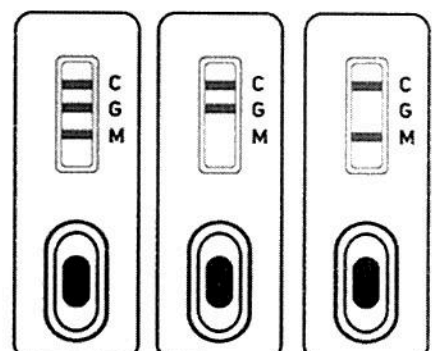
INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO



INVÁLIDO



NEGATIVO



IgG Positivo
IgM Positivo

IgG Positivo
IgM Negativo

IgG Negativo
IgM Positivo

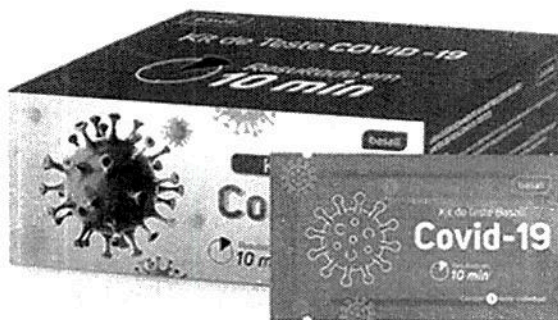
POSITIVO

Ammb

CONTEÚDO DOS KITS

KIT 25

- 25 unidades do dispositivo teste
- 01 unidade do frasco com reagente (10ml)
- 25 unidades de pipeta
- 01 manual de instrução de uso



KIT 50

- 50 unidades do dispositivo teste
- 01 unidade do frasco com reagente (10ml)
- 50 unidades de pipeta
- 01 manual de instrução de uso

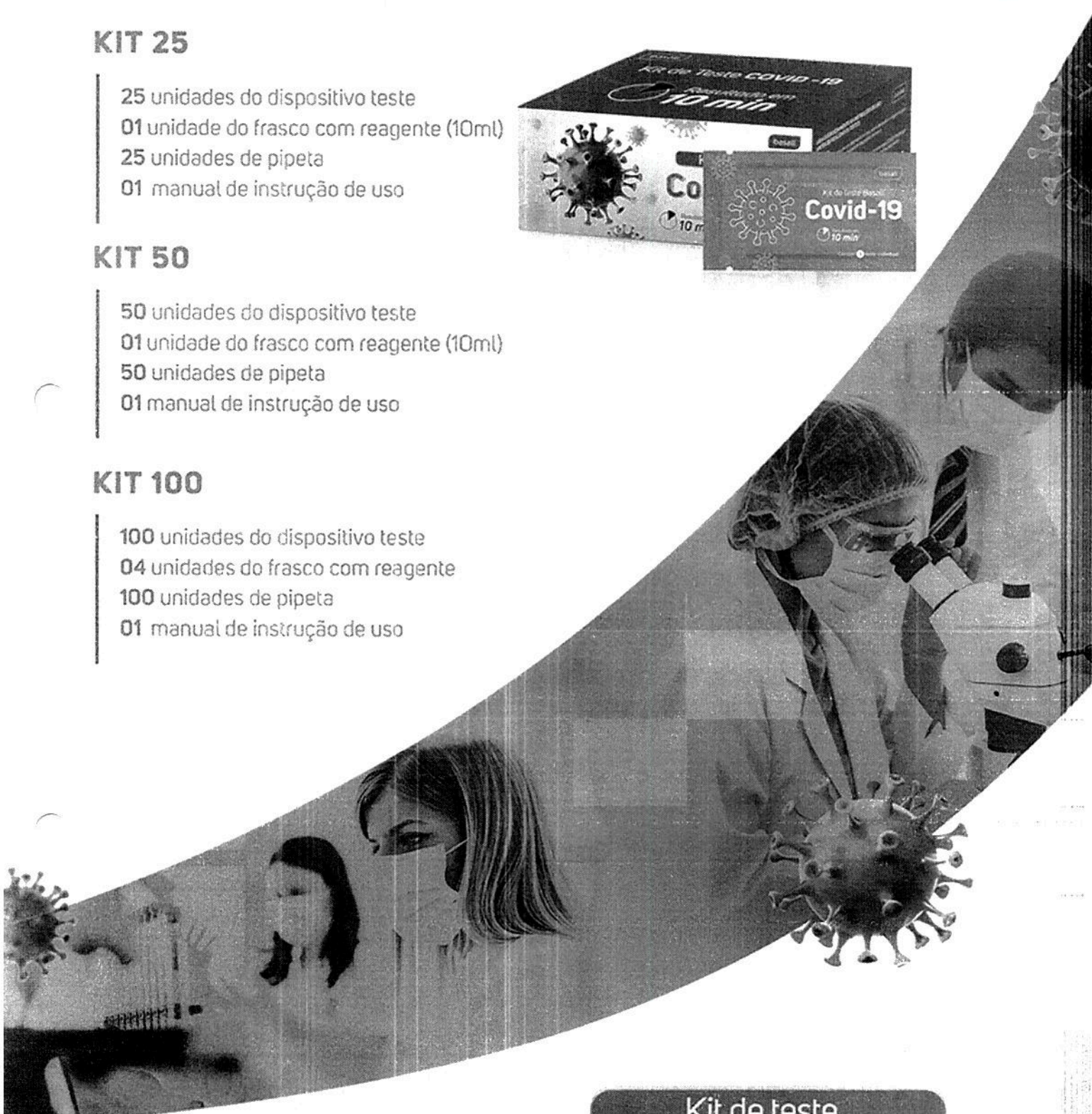
KIT 100

- 100 unidades do dispositivo teste
- 04 unidades do frasco com reagente
- 100 unidades de pipeta
- 01 manual de instrução de uso

Kit de teste

Covid-19

basall



Kit de teste Covid-19

USO PRETENDIDO

Este teste foi desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos COVID-19 IgM/IgG em amostras de soro humano, plasma ou sangue venoso, como diagnóstico auxiliar da infecção por COVID-19.

1. PRINCÍPIO DE DETECÇÃO

O Kit de teste Covid-19 é um ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral. O bloco conjugado de cor vinho contém ouro coloidal conjugado com antígenos COVID-19, recombinantes conjugados com ouro coloidal (conjugados COVID-19) e conjugados IgG-ouro de coelho. Quando uma amostra diluída é introduzida na cavidade do dispositivo, os anticorpos IgM e/ou IgG, se presentes, se ligam aos conjugados COVID-19 formando complexos antígeno-anticorpos. Estes complexos migram através da membrana de nitrocelulose por capilaridade. Quando os complexos atingem a linha dos anticorpos imobilizados (IgM anti-humano e/ou IgG anti-humano), ficam presos formando uma banda de cor bordô que confirma um resultado positivo. A ausência de uma faixa colorida indica um resultado de teste negativo (não reagente). O kit contém um controle (banda C) que deve exibir uma banda de cor bordô independentemente da coloração em qualquer uma das bandas (imunocomplexos conjugados de cabra anti-IgG e de coelho IgG-ouro). Caso contrário, o resultado do teste é inválido e a amostra deve ser testada novamente com outro dispositivo.

2. DATA DE VALIDADE E ARMAZENAMENTO

1. Armazene em temperatura entre 2°C e 30°C em local fresco, sem luz solar direta. O teste deve ser executado em no máximo 30 minutos após a abertura da embalagem (temperatura de abertura 10°C ~ 30°C, umidade 25% ~ 95%).
2. O kit deve permanecer na embalagem lacrada até o momento do uso. Não congelar, não armazenar em temperaturas superiores a 30°C. O kit deve permanecer o tempo todo protegido de qualquer tipo de contaminação. Não utilizar se houverem sinais de ruptura do lacre. Qualquer tipo de contaminação pode levar a resultados falsos.
3. A data de produção, lote e validade estão rotulados na embalagem. Nunca utilize o kit fora do período de validade.
4. Válido por 17 meses.

3. REQUISITO DE AMOSTRA

Este kit foi desenvolvido para ser utilizado com amostras de plasma sérico (anticoagulação EDTA, anticoagulação heparina, anticoagulante citrato de sódio) ou amostras de sangue fresco.

Coleta de amostras: as amostras devem ser de sangue ou plasma frescos para evitar a hemólise.

4. INSTRUÇÃO PARA REALIZAR O TESTE

Leia sempre as instruções de uso antes da realização do procedimento

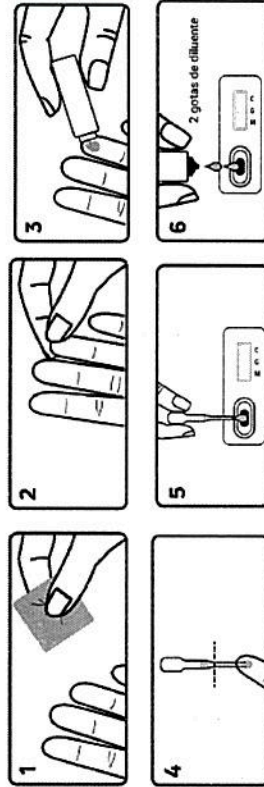
1. Embalagem

Em temperatura ambiente (temperatura de abertura 10°C ~ 30°C, umidade 25% ~ 95%) romper o envelope de alumínio, remover o dispositivo teste e colocar sobre uma mesa plana.

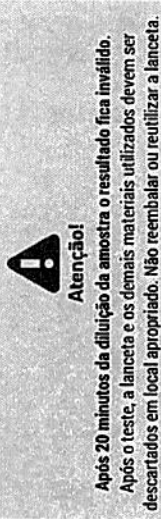
2. Coleta da amostra

- Lanceta não fornecida. Utilize apenas lancetas para perfuração com registro na Anvisa.
- Orientar ao paciente para deixar o braço estendido ao longo do corpo, na posição vertical, por aproximadamente um minuto massageando o dedo escolhido da base até a ponta, por cerca de 3 segundos. Coloque o dedo abaixo da linha do coração e então faça o furo. Com esses cuidados, o sangue sai com maior facilidade e em maior quantidade.

3. Modo de usar



- 1 - As mãos devem estar lavadas e secas. Fazer assepsia com álcool na região da perfuração;
- 2 - Pressione a ponta de um dos dedos para perfurar com a lanceta;
- 3 - Posicione e pressione a lanceta; firmeza sob a área a ser perfurada;
- 4 - Em seguida colete a amostra de sangue com a pipeta;
- 5 - Coloque a amostra na cavidade indicada no dispositivo teste;
- 6 - Em seguida adicione duas gotas de diluente sobre a amostra de sangue ou plasma. Evite produzir bolhas ao gotear na cavidade.
- 7 - Aguarde 10 minutos para o resultado.

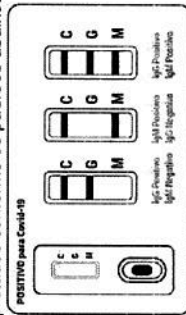


Termo de Garantia

A LMG garante a troca deste conjunto diagnóstico, desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade e seja comprovado por sua Assistência Técnica que não houve falhas na execução, manuseio e conservação deste produto. **Importante:** a LMG não se responsabiliza por erros nos resultados obtidos por esse produto, uma vez terem sido os testes realizados em ambiente fora do controle do fabricante e do distribuidor, podendo estes serem afetados por fatores ambientais e/ou erro do usuário.

5. INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO

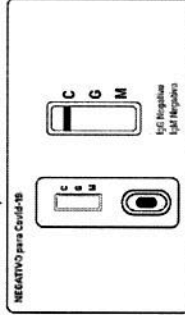
De forma geral, os resultados são interpretados conforme os padrões abaixo.



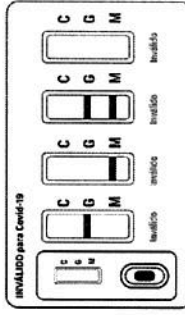
A) Resultado positivo de COVID-19 IgG: a linha bordô de precipitação aparece na área de controle de qualidade C e na área de teste (linha de teste G), enquanto nenhuma linha bordô de precipitação aparece na área de teste (linha de teste M).

B) Resultado positivo de COVID-19 IgM: a linha bordô de precipitação aparece na área de controle de qualidade C e na área de teste (linha de teste M), enquanto nenhuma linha bordô de precipitação aparece na área de teste (linha de teste G).

C) Resultado positivo duplo de COVID-19 IgG / IgM: linha de precipitação bordô aparece na área de controle de qualidade C e na área de teste (linha de teste G e M).



A linha bordô de precipitação aparece na área de controle C, enquanto nenhuma linha bordô aparece na área de teste (linha de teste G / M).



Nenhuma linha de precipitação bordô aparece na área de controle C.

6. LIMITAÇÃO DO TESTE

1. Este teste destina-se apenas à detecção in vitro de amostras de plasma, soro ou sangue venoso.
2. A operação deve seguir estritamente as regras de operação descritas neste manual, bem como respeitar os volumes de sangue, plasma e diluente.

- Não executar o teste fora dos limites de temperatura e umidade. Não avaliar o resultado antes de 10 minutos e depois de 20 minutos da adição do diluente. Qualquer modificação no procedimento pode afetar o resultado.
- Os resultados dos testes deste kit não podem ser usados como o único padrão para diagnóstico clínico, que deve ser combinado com outros resultados de testes e manifestações clínicas para fazer um julgamento preciso.
- Este kit é de detecção de ouro coloidal, usado apenas para a triagem inicial e não pode ser usado como único resultado de diagnóstico.

7. SUBSTÂNCIAS INERENTES

Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto Kit de teste COVID-19 com amostras biológicas negativas para COVID-19 IgG/IgM contaminadas com diferentes substâncias endógenas (triglicérides, colesterol, icterícia e bilirrubina). Verificou-se que as substâncias mencionadas na tabela abaixo, nas concentrações médias indicadas, não interferem nos resultados do teste.

Tabela 1 - Substâncias interferentes

Substância endógena	Concentração
Triglicérides	< 2mmol/L
Colesterol*	< 2,3mmol/ml
Icterícia*	< 34,2µmol/L
Bilirrubina*	< 169,8µmol/L

* Colesterol, bilirrubina e icterícia não exibiram nenhuma reatividade cruzada.

A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (soro, plasma e Sangue total) com perfil de reatividade negativo para COVID-19 IgG/IgM, porém Positivas para Influenza A, Virus Respiratórios Cincial (RSV), Adenovirus (ADV), Grupo B Virus de Coxsackie, Influenza B, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM, verificou-se que essas patologias não interferem nos resultados do teste.

8. CARACTERÍSTICA DE DESEMPENHO

Sensibilidade analítica

Para determinar a sensibilidade analítica do produto Kit de Teste COVID-19, foi realizado uma diluição de 3 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgG e nas seguintes proporções: 1:5, 1:10, 1:25, 1:50, 1:100, 1:200 e 3 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgM e nas seguintes proporções: 1:5, 1:10, 1:20, 1:40, 1:80, 1:160. As amostras contaminadas foram avaliadas em 03 repetições utilizando 03 diferentes lotes. Os ensaios em todas as amostras com diluições superior a 1:100 para IgG apresentaram resultados positivos e superior a 1:80 para IgM apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de coincidência positiva de 90%-96%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:100 para IgG e 1:80 para IgM.

Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)

Foi realizado um estudo utilizando 100 amostras de soro, plasma e sangue total humano para a realização do ensaio de determinação qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra coronavírus (COVID-19). Dentre as amostras, 24 eram positivas para IgG e 76 eram negativas para IgG e, 12 eram positivas para IgM e 88 eram negativas para IgM, determinadas através dos resultados do diagnóstico clínico. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto Kit de Teste COVID-19. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

Tabela 2 - Sensibilidade e especificidade

Kit de teste Covid-19 IgG	Resultado	
	Positivo	Negativo
Positivo	23	0
Negativo	1	76
	24	76

Sensibilidade: $23/24 = 0,9583 \times 100 = 95,83\%$ • Especificidade: $76/76 = 1 \times 100 = 100\%$

Kit de teste Covid-19 IgM	Resultado	
	Positivo	Negativo
Positivo	11	0
Negativo	1	88
	12	88

Sensibilidade: $11/12 = 0,91667 \times 100 = 91,67\%$ • Especificidade: $88/88 = 1 \times 100 = 100\%$

IgG: Os resultados indicam que entre as 23 amostras positivas, 1 caso foi inconsistente de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste, enquanto os resultados de 76 casos negativos estavam todos em conformidade de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste. Através da análise estatística, a sensibilidade deste kit é de 95,83, a especificidade é de 100%, a taxa de falsos positivos é de 0%, a taxa de falsos negativos é de 4,17% e a taxa de conformidade total é de 99%.

IgM: Os resultados indicam que entre as 11 amostras positivas, 1 caso foi inconsistente de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste, enquanto os resultados de 88 casos negativos estavam todos em conformidade de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste. Através da análise estatística, a sensibilidade deste kit é de 91,67, a especificidade é de 100%, a taxa de falsos positivos é de 0%, a taxa de falsos negativos é de 8,34% e a taxa de conformidade total é de 99%.

9. PRECISÃO DA MEDIÇÃO

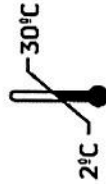
Repetibilidade: a precisão intra-ensaio foi determinada através de 10 repetições em 3 lotes diferentes e o resultado foi determinado em até 10 minutos para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o coronavírus (COVID-19). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

Reprodutibilidade: a precisão inter-ensaio foi determinada através de 10 repetições em 3 lotes diferentes para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o coronavírus (COVID-19). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da reprodutibilidade foi baseada nos resultados obtidos para os três lotes.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Este kit é apenas para uso em diagnóstico in vitro. Não use produtos vencidos.
- A manipulação deve ser feita apenas por profissional de saúde. Não ingerir o diluente, nem deixar que entre em contato com a pele, olhos e mucosas. Após o contato, o local deve ser lavado com água imediatamente.
- Depois que o dispositivo teste for retirado da embalagem de alumínio, o experimento deve ser realizado o mais rápido possível. Nunca utilize se ficar por mais de 30 minutos aberto.
- Medidas de proteção devem ser tomadas durante a coleta, descarte, armazenamento, mistura e determinação de amostras, e todas as amostras, diluentes usados e resíduos devem ser tratados como material infeccioso após o teste. Sempre dê a destinação correta. Todas as amostras humanas devem ser consideradas potencialmente infectantes. Recomenda-se que os diluentes e as amostras do paciente sejam tratados de acordo com as normas ou outras diretrizes de segurança de risco biológico ou regulamentos locais apropriados.
- Limitados pela sensibilidade da análise, resultados negativos não podem excluir completamente a possibilidade de infecção por COVID-19. Se os resultados do teste forem negativos enquanto existirem sintomas clínicos, é recomendável usar outros métodos clínicos para teste. Como em todo teste de triagem, a confirmação do diagnóstico deve ser realizada por um médico após a avaliação de achados clínicos e laboratoriais. Se o resultado da análise for não reagente e os sintomas clínicos persistirem, testes adicionais que utilizam outros métodos clínicos são recomendados. Um resultado não reagente não impossibilita, a qualquer hora, a possibilidade de infecção por COVID-19.
- Este kit é destinado à triagem inicial e não pode ser usado como resultado de diagnóstico definitivo.

11. SIMBOLÓGIA



Consultar as instruções para reutilização

Produto para a saúde para diagnóstico *in vitro*

Limite de temperatura

Não reutilizar

Fabricante

Fabricado por LMG Lasers Comércio, Importação e Exportação Ltda
Reg. ANVISA: 80520090045

Assinatura

0553

Jmmbr



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTE DE ENVIO

DOCUMENTOS DA NOVA MARCA FOI ENVIADO PARA A
EQUIPE TÉCNICA ANALISAR



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Teste Rápido COVID 19

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Secretaria de Saúde Iúna <saude@iuna.es.gov.br>

24 de novembro de 2020 10:26

Bom dia Luciene,

Segue resposta da empresa para análise e deliberação.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

Forwarded Conversation

Subject: Teste Rápido COVID 19

De: **Secretaria Saúde** <saude@iuna.es.gov.br>
Date: ter., 24 de nov. de 2020 às 10:01
To: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Bom dia Ana,

Análise dos fiscais de contrato sobre os Kits Teste Rápido.
Teste não diferencia IGG do IGM;
Data está com prazo de validade curto.

Os fiscais não aprovaram o Teste apresentado

Att.

Luciene

De: **Ana Compras** <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Date: ter., 24 de nov. de 2020 às 10:08
To: <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>

Bom dia Flavia,

Segue resposta da Secretaria de Saúde juntamente com a Equipe Técnica.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE

ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

0555

De: <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Date: ter., 24 de nov. de 2020 às 10:10
To: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Bom dia Ana

Caso haja uma forma, tenho um teste da BASALL que diferencia IGG e IGM.

Agradeço o retorno breve.



**INSTITUTO
SAPIENS VITA**
**LABORATÓRIO
SAPIENS**
UNIDADE DE COLETA
SAPIENS

Flavia Antoniassi

Executiva de Negócios

☎ 11 4521-3899 | 11 3964-8399

📞 11 96929-1953

📍 Av. Antônio Segni, 333/411 - Jd. Brasil - Jundiaí/SP

🌐 www.laboratoriosapiens.com.br

De: **Ana Compras** <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Date: ter., 24 de nov. de 2020 às 10:16
To: <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>

Bom dia Flavia,

Qual a validade dessa marca?

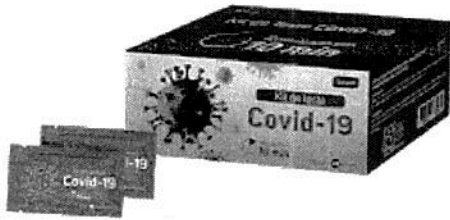
E o valor ofertado será o mesmo?

De: <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Date: ter., 24 de nov. de 2020 às 10:20
To: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

Kit-Teste-Rápido-Covid-19.png
409K

0556
Johnnet



 **ANVISA.pdf**
61K

 **Folder APRESENTAÇÃO TESTE BASALL.pdf**
3303K

 **Instrução_de_uso_Basall_teste_Covid_19.pdf**
328K



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Teste Rápido COVID 19

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br

24 de novembro de 2020 10:37

Bom dia Flavia,

Informo que encaminhei o e-mail para a Equipe Técnica da Secretaria de Saúde para análise e posterior deliberação.

Assim que a Secretaria responder, entrarei em contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Teste Rápido COVID 19

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

24 de novembro de 2020 10:49

Ok Ana.

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

J. Amaral

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA DA SECRETARIA

APROVAÇÃO DA NOVA MARCA

Teste Rápido COVID 19

Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

24 de novembro de 2020 17:09

Boa tarde Ana,

Os fiscais analisaram os documentos apresentados e o produto atende, porém, confirmar o prazo de validade se realmente é 17 meses.

Att.

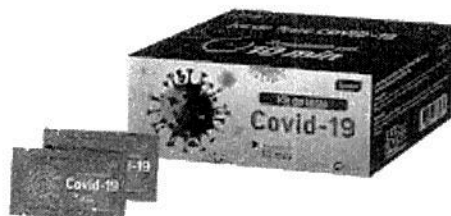
Luciene

Att.

Luciene

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



Kit-Teste-Rápido-Covid-19.png
409K

 **ANVISA.pdf**
61K

 **Folder APRESENTAÇÃO TESTE BASALL.pdf**
3303K

 **Instrução_de_uso_Basall_teste_Covid_19.pdf**
328K

0561

J. Amaral



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTE DE ENVIO

REFERENTE A RESPOSTA DA EQUIPE TÉCNICA

Teste Rápido COVID 19

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br

24 de novembro de 2020 17:18

Boa tarde Flávia,

Segue resposta da Equipe Técnica da Secretaria de Saúde.

Conforme solicitado verbalmente pelo Chefe do Setor de Compras, para efetivação da troca da marca, necessário se faz a comprovação por parte da empresa, de que o produto da marca BASALL é de qualidade igual ou superior a marca anterior (WONDFO) inclusive no que diz respeito ao valor unitário, pois o mesmo deverá ter o valor igual ou superior.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

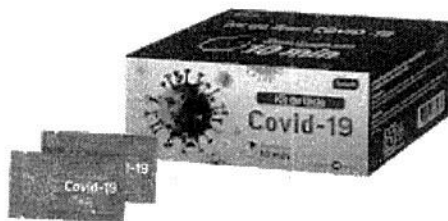
----- Forwarded message -----

De: **Secretaria Saúde** <saude@iuna.es.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



Kit-Teste-Rápido-Covid-19.png
409K

 **ANVISA.pdf**
61K

 **Folder APRESENTAÇÃO TESTE BASALL.pdf**
3303K

 **Instrução_de_uso_Basall_teste_Covid_19.pdf**
328K

0563

JmmB



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA DA EMPRESA

REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DO SETOR
DE COMPRAS



Prefeitura
de
Iúna

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0564

Teste Rápido COVID 19

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

24 de novembro de 2020 17:33

Boa tarde Ana

Segue anexada evidência da data de validade dos testes que temos aqui em estoque.

Como você pode ver, a fabricação foi em 22/09/2020 e validade 22/02/2022.

Os lotes são fabricados praticamente em tempo real – e se for o caso de fornecer os 1500 para Iúna, o lote terá validade ainda mais extensa que a citada acima.

O valor deles pode ser o mesmo ofertado – R\$ 37,50 (com frete incluso). Caixas fechadas com 25 testes.

O teste da Basall é um produto NACIONAL, que garante quase 100% de taxa de coincidência de resultado. Com tecnologia exclusiva, ele detecta, com grande grau de segurança, a presença de anticorpos do COVID-19 no organismo em pacientes que podem ter tido contato recente com pessoas infectadas.

O produto foi aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e está sendo inteiramente desenvolvido no país e produzido na fábrica da empresa, em Minas Gerais.

É um teste de qualidade, fácil uso, resultado rápido, que sai em cerca de 10 minutos, e com sistema prático de detecção de agentes infecciosos. Com isso, colaboramos para o atendimento da orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS) para que o maior número de pessoas seja testado.

O laboratório fabricante está aprovado pela ANVISA e poderá produzir mais de 50 tipos diferentes de testes.

O dispositivo tem um formato de cassete e traz pipeta e lanceta para coleta de sangue, além de uma manta impregnada com ativos que têm uma sensibilidade e eficácia maiores que os testes disponíveis no mercado, eliminando a possibilidade de ocorrência de resultados falsos positivos.



INSTITUTO
SAPIENSVITA
LABORATÓRIO
SAPIENS
UNIDADE DE COLETA
SAPIENS

Flavia Antoniassi

Executiva de Negócios

☎ 11 4521-3899 | 11 3964-8399

☎ 11 96929-1953

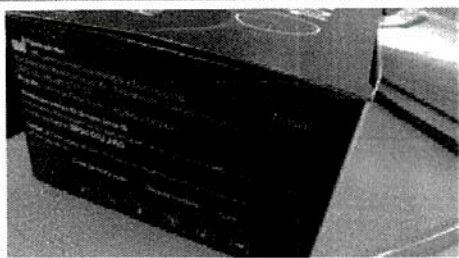
📍 Av. Antônio Segre, 333/411 - Jd. Brasil - Jundiaí/SP

🌐 www.laboratoriosapiens.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

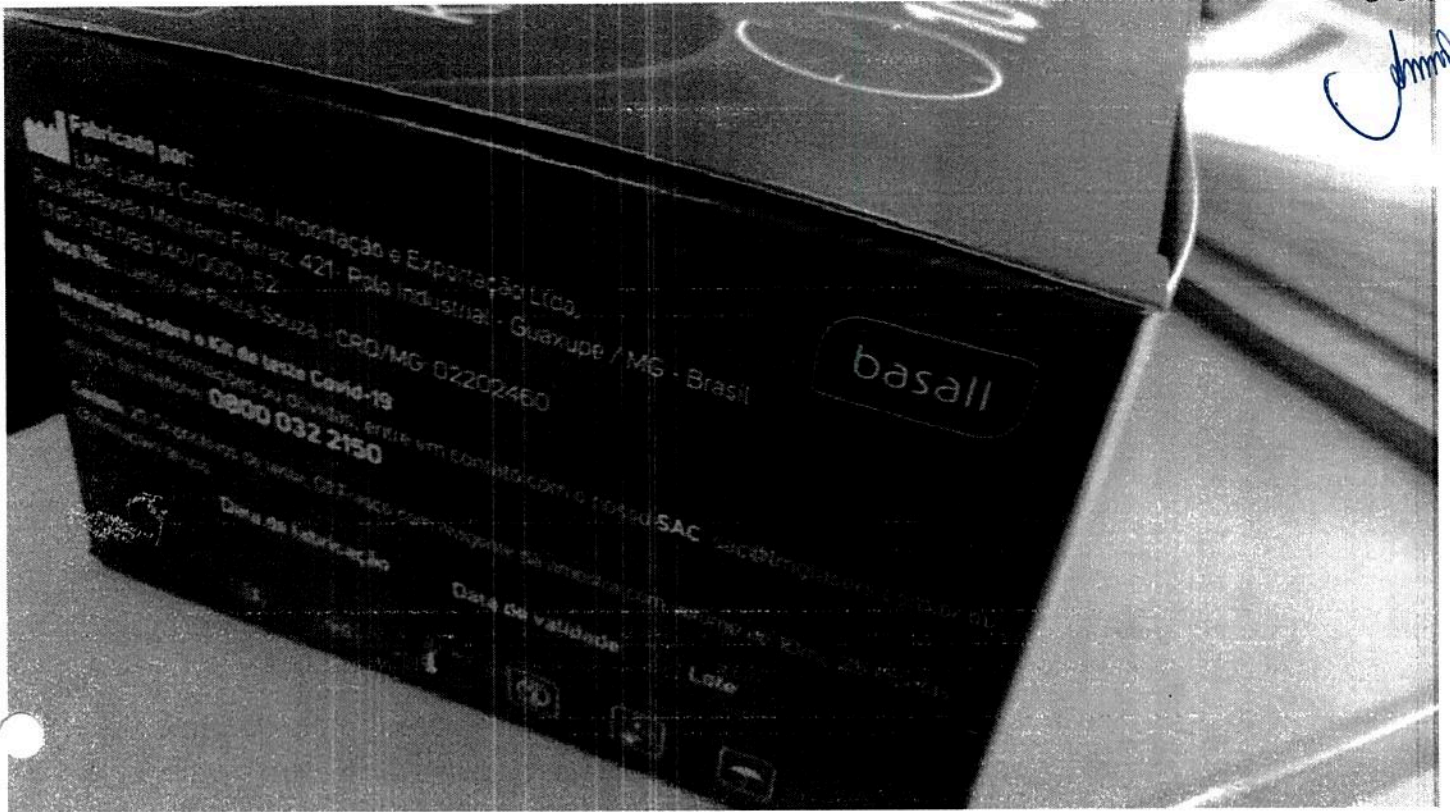
0565

schmidt



f513c1ae-cae3-4376-be92-acaba45456f1.jpg
55K

Colman





Prefeitura
de
Iúna

0567

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Teste Rápido COVID 19

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de novembro de 2020 16:01

Boa tarde Ana

Só para deixar documentado – houve um erro no valor que digitei abaixo,

O valor correto (até para que a frase faça sentido) é que o MESMO valor ofertado (anteriormente) é de R\$ 35,07 (e não R\$ 37,50 como digitei).

Desculpe.

Mesmo assim, aguardo seu email para negociação do valor para o teste substituto.



INSTITUTO
SAPIENS VITA
LABORATÓRIO
SAPIENS
UNIDADE DE COLETA
SAPIENS

Flavia Antoniassi

Executiva de Negócios

☎ 11 4521-3899 | 11 3964-8399

☎ 11 96929-1953

📍 Av. Antônio Segre, 333/411 - Jd. Brasil - Jundiaí/SP

🌐 www.laboratoriosapiens.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

J. Amaral

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTE DE ENVIO

REFERENTE A CONVOCAÇÃO DA EMPRESA PARA
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0569

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA EM 3º COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO - PROCESSO Nº 2385/2020

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de novembro de 2020 16:54

Para: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br

Boa tarde,

Considerando a desclassificação da Empresa **RIOMAR TRADING LTDA**, CNPJ Nº 23.093.434/0001-89, arrematante em 2º lugar, referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 2385/2020, com o item TESTE RÁPIDO - COVID 19, onde a mesma não apresentou o produto dentro das especificações do edital.

CONVOCAMOS a empresa "INSTITUTO SAPIENS VITA - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI", CNPJ: 06.026.815/0001-26 ; arrematante em 3º lugar com proposta no valor unitário de R\$ 701,40 (setecentos e um reais e quarenta centavos a caixa com 20 unidades.

Visando o interesse público e os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, vantajosidade e economicidade, solicitamos a Sra. Flávia Antoniassi, representante da empresa, manifestação quanto a possibilidade de estarmos negociando o valor arrematado para o mesmo valor ofertado pela empresa arrematante em 1º lugar, no valor unitário de R\$ 658,00 a caixa com 20 unidades ou se possível no valor abaixo do informado, tendo em vista, que no momento, verifica-se uma redução do valor do produto junto ao mercado.

Desde já agradecemos, e aguardamos um feedback o mais breve possível.




Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

-  **PROJETO BÁSICO - RETIFICADO.pdf**
9506K
-  **QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES 3.pdf**
349K
-  **QUADRO DE ARREMATANTE 3.pdf**
88K

J. Ambr

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA DA EMPRESA

REFERENTE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS



Prefeitura
de
Iúna

0571

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA EM 3º COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO - PROCESSO Nº 2385/2020

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de novembro de 2020 17:04

Boa tarde Ana

Foi autorizado o fornecimento das 1500 unidades de teste rápido, da marca BASALL, no valor unitário de R\$ 32,90.

Nossa caixa vem com 25 testes dentro, portanto 60 caixas.

Valor total global, com frete incluso R\$ 49.350,00

Prazo de entrega 07 dias

Prazo de pagamento 20 dias.



INSTITUTO
SAPIENS VITA
LABORATÓRIO
SAPIENS
UNIDADE DE COLETA
SAPIENS

Flavia Antoniassi

Executiva de Negócios

☎ 11 4521-3899 | 11 3964-8399

☎ 11 96929-1953

📍 Av. Antônio Sagro, 333/411 - Jd. Brasil - Jundiaí/SP

🌐 www.laboratoriosapiens.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0572

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA EM 3º COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO - PROCESSO Nº 2385/2020

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br

25 de novembro de 2020 17:21

Boa tarde,

Atesto o recebimento e informo que estarei encaminhando o processo para o Setor de Contratos, pois o mesmo após análise estará entrando em contato com a empresa para dar prosseguimento ao trâmites necessários.

Desde de já agradeço por sua participação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Handwritten signature



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES ATUALIZADO





Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	■
2º Lugar	■
3º Lugar	■
4º Lugar	■
5º Lugar	■

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000038/2020 - 20/11/2020 - Processo Nº 002385/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		INSTITUTO SAPIENS VITA - COM I M A C EM SAUDE		RIOMAR TRADING LTDA		COFARMINAS COMÉRCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

00001		000033382	TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavirus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.	CX	75,000	658,0000	49.350,00	658,0000	49.350,00	700,0000	52.500,00	736,0000	55.200,00
-------	--	-----------	---	----	--------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------

Valor Total OBTIDO 49.350,000000
Valor Total VENCIDO 52.500,000000
 55.200,00

0574



Prefeitura Municipal de Lúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000038/2020 - 20/11/2020 - Processo Nº 002385/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LEMON BRASIL COM ATAC DE ELET E PROD EM GERAL LTDA		FILTER MASK EQ. DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI		HEALTH C & DUBEBEI C I E P D E H P C E PER EIRELI		BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavirus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.

00001		00033382		CX	75,000	880,0000	66.000,00	897,6200	67.321,50	996,0000	74.700,00	997,5000	74.812,50
							66.000,000000		67.321,5000		74.700,000000		74.812,50

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

Comarca



Prefeitura Municipal de Iúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000038/2020 - 20/11/2020 - Processo Nº 002385/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DIMASTER COMER PROD HOSP LTDA		DROGARIA DIVINA FARMA DE IUNA LTDA ME		FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME/MEE		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavirus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.

00001		000033382		CX	75,000	1.080,0000	81.000,00	1.199,8000	89.985,00	1.250,0000	93.750,00	1.300,0000	97.500,00
						Valor Total OBTIDO		81.000,00000		93.750,00000		97.500,00	
						Valor Total VENCIDO		89.985,0000		93.750,00000		97.500,00	

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 00001 A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO ENCAMINHAR AS DOCUMENTAÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO.
- DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME/MEE Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- DIMASTER COMER PROD HOSP LTDA Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

- DROGARIA DIVINA FARMA DE IÚNA LTDA ME Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- COFARMINAS COMÉRCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- RIOMAR TRADING LTDA Item 00001 A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE (FL. 468) E DESPACHO DO SETOR DE CONTRATOS (FL. 480).
- HEALTH C & DURBEBE I C I E P DE H P C E PER EIRELI Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- FILTER MASK EQ. DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- LEMON BRASIL COM ATAC DE ELET E PROD EM GERAL LTDA Item 00001 DESCLASSIFICADA POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.

Jornal



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO DE ARREMATANTE

ATUALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0579

Jmmok

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Dispensa Nº 000038/2020 - 20/11/2020 - Processo Nº 002385/2020							
Vencedor		INSTITUTO SAPIENS VITA - COM I M A C EM SAUDE					
CNPJ		06.026.815/0001-26					
Endereço		AVENIDA ANTONIO SEGRE, 411 - JARDIM BRASIL - JUNDIAI - SP - CEP: 13201843					
Contato		(11) 4521-3899					
Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0033382	TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavirus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.	BASALL	CX	75	658,0000	49.350,00
						Total do Lote:	49.350,00
						Total Geral do Fornecedor:	49.350,00
						Total Geral:	49.350,00

John



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTE DE ENVIO

REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO QUE FALTOU A EMPRESA
ENVIAR

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA EM 3º COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO - PROCESSO Nº 2385/2020

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

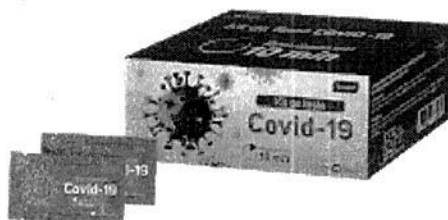
26 de novembro de 2020 10:18

Bom dia Ana

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



Kit-Teste-Rápido-Covid-19.png
409K

 **LAUDO HEMOCENTRO CAXIAS DO SUL.pdf.pdf**
2220K

 **ANVISA.pdf**
61K

 **Instrução_de_uso_Basall_teste_Covid_19.pdf**
328K

DESCRIÇÃO DO ITEM	Kit de teste COVID-19 - Basall
Fabricante	LMG Lasers Comércio Importação e Exportação LTDA
Lote	21320708
Data de fabricação	13/07//2020
Data de validade	17/11/2021
Registro MS	80520090045

1 - Inspeção visual


Parâmetros	Avaliação
Aspecto visual da embalagem primária. Embalagem íntegra, lacrada com identificação de marca, lote, fabricante, validade, registro no MS, condições de armazenamento, responsável técnico.	<input checked="" type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Não-conforme
Aspecto visual do produto Cassetes embalados individualmente com indicação do teste, lote e validade Cassetes com identificação do teste, área de banda do controle, área de banda IgG, área de banda IgM, área para amostra e tampão.	<input checked="" type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Não-conforme
Informações do rótulo Identificação do teste, lote, validade	<input checked="" type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Não-conforme
Bula Identificação do teste, princípio do teste, técnica, limitações, acurácia, interações, bula na língua Portuguesa, instruções claras de uso, definição do tipo de amostra, interpretação de resultados	<input checked="" type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Não-conforme

2- Descrição da amostra referência

Utilizada como amostra referência soro de doador de plasma imune nº 8743200525028 positivo para IgG no título 1/256 e IgM no título 1/16 no teste MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM Marca: MedLevensohn, Lote: COV20030121, Validade: 03/22.

Como garantia de positividade, o referido doador/referência apresentou:

- resultado positivo no método de Reação da Cadeia da Polimerase para RNA viral de SARS-CoV-2 em amostra de raspado de nasofaringe coletada em 25/03/2020 e,
- presença de imunoglobulinas de classe IgA e IgG contra SARS-CoV-2, pelo método ELISA em amostra de soro coletada em 07/04/2020.

 HEMOCENTRO REGIONAL DE CAXIAS DO SUL	HEMOCENTRO REGIONAL DE CAXIAS DO SUL- HEMOCS	FR 226
	GESTÃO DA QUALIDADE	REV.:00
	CONTROLE DE QUALIDADE DE INSUMOS	Pág: 2 / 2

Handwritten signature

3 - Critérios mínimos de aceitação (estabelecidos pelo serviço)

- Presença de banda de reatividade para IgM
- Presença de banda de reatividade para IgG na diluição 1/8

4 - Resultados obtidos

	IgM	IgG
Amostra diluída 1/8	(X) Presença de banda () Ausência de banda	(X) Presença de banda () Ausência de banda
Amostra primária	() Presença de banda () Ausência de banda (X) Não se aplica (positivo na diluição)	() Presença de banda () Ausência de banda (X) Não se aplica (positivo na diluição)

5 - Conclusão

Para pesquisa de IgM: (X) CONFORME () NÃO-CONFORME
 Para pesquisa de IgG: (X) CONFORME () NÃO-CONFORME

Hemocentro Regional
 Lisiane Calera
 Farmacêutica Biotécnicas
 Imunohem

Responsável: _____

Data: 01/08/2020

Hemocentro Regional de Caxias do Sul
 Cristina Lisot

Responsável: _____
Matrícula 7478

Data: 03/08/2020



**Prefeitura
de
Iúna**

0584

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

**CONVOCAÇÃO DA EMPRESA EM 3º COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO -
PROCESSO Nº 2385/2020**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br

26 de novembro de 2020 10:23

Bom dia,

Atesto o recebimento e estarei encaminhando para a Equipe Técnica da Secretaria de Saúde para análise.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0585

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA EM 3º COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO - PROCESSO Nº 2385/2020

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Secretaria de Saúde Iúna <saude@iuna.es.gov.br>

26 de novembro de 2020 10:28

Bom dia Luciene,

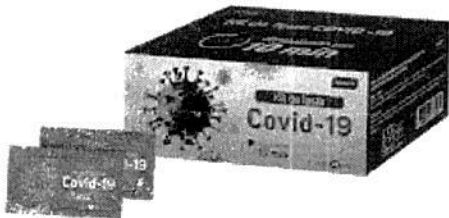
Segue documento de Controle de Qualidade do produto com marca BASALL para análise e deliberação.

Aguardo retorno para podermos tramitar com os autos para o Setor de Contratos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



Kit-Teste-Rápido-Covid-19.png
409K

LAUDO HEMOCENTRO CAXIAS DO SUL.pdf
2220K

ANVISA.pdf
61K

Instrução_de_uso_Basall_teste_Covid_19.pdf
328K

J. Almeida

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA DA SECRETARIA

REFERENTE AO DOCUMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0587

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA EM 3º COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO - PROCESSO Nº 2385/2020

Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

27 de novembro de 2020 09:16

Bom dia Ana,

Conforme análise dos fiscais o kit atende, pode dar continuidade no processo.

Att.

Luciene

----- Forwarded message -----

De: **Emerson da Silva Ribeiro** <mersonimuniza@hotmail.com>

Date: qui., 26 de nov. de 2020 às 18:09

Subject: Re: CONVOCAÇÃO DA EMPRESA EM 3º COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO - PROCESSO Nº 2385/2020

To: Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>

Luciene, não estou entendendo esse controle de qualidade. Para mim e para Alice está tudo ok. Porém a data de validade não está com 17 meses.

De: Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de novembro de 2020 11:55

Para: mersonimuniza@hotmail.com <mersonimuniza@hotmail.com>

Assunto: Fwd: CONVOCAÇÃO DA EMPRESA EM 3º COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO - PROCESSO Nº 2385/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTE DE ENVIO

REFERENTE A RESPOSTA DA EQUIPE TÉCNICA QUE FOI
ENVIADA PARA EMPRESA



Prefeitura
de
Iúna

0589
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA EM 3º COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO - PROCESSO Nº 2385/2020

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br




27 de novembro de 2020 11:07

Bom dia Flavia,

Segue **resposta da Equipe Técnica da Secretaria de Saúde**, além, dos relatórios atualizados como **Quadro Comparativo de Preços Simples, Quadro de Arrematantes e Projeto Básico** referente a Aquisição de Teste rápido da COVID-19. Informo que estarei encaminhando os autos ao Setor de Contratos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **QUADRO COMPARATIVO - APÓS NEGOCIAÇÃO.pdf**
349K
-  **QUADRO DE ARREMATANTE - APÓS NEGOCIAÇÃO.pdf**
88K
-  **PROJETO BÁSICO - RETIFICADO.pdf**
9506K

0590

Jmmb



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RELATÓRIO

SETOR DE COMPRAS



Iúna – ES, 25 de Novembro de 2020

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se do processo autuado sob n.º 2385/2020, referente a Contratação de empresa para aquisição de kits de diagnóstico rápido do COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em **caráter emergencial**.

Os autos foram recebidos no dia 20 de novembro de 2020, por esta servidora que subscreve, contendo Comprovante de despacho do Setor de Contratos (fl. 480), onde informa a rescisão do contrato da empresa arrematante em segundo lugar (RIOMAR TRADING LTDA) e solicitando a convocação da empresa arrematante em terceiro lugar.

De posse do presente processo Certificamos o Recebimento através de Certidão (fl. 481); e procedemos com desclassificação da proposta da empresa "**RIOMAR TRADING LTDA**", no sistema informatizado E&L; e geramos o Quadro Comparativo de Preços Simples; e o Quadro de Arrematantes (fls. 483-489).

Após, entrei em contato com a empresa arrematante em terceiro lugar "**INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI**", via e-mail e por telefone, onde a mesma tinha ofertado o valor unitário de R\$ 701,40 (setecentos e um e quarenta centavos), conforme quadro de valores (fls. 490-492).

Informo que neste e-mail foi solicitado a empresa supracitada que caso ela aceitasse, deveria encaminhar os documentos de habilitação jurídica e qualificação financeira além do Registro da ANVISA e a Avaliação no INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde. Assim foi encaminhado tais documentações no dia 23 de novembro do corrente ano pela empresa (fls. 495-529).

Deste modo, encaminhei um e-mail para empresa arrematante para informar que os



documentos como Registro da ANVISA, a Avaliação no INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde e a bula do produto ofertado (WONDFO), seria enviado para a Equipe Técnica da Secretaria de Saúde para análise (fls. 530-533).

No dia 24 de novembro de 2020 a Secretaria de Saúde encaminhou um e-mail reprovando o produto (fl. 537), portanto, foi necessário entrar em contato com a empresa para enviar a resposta da equipe (fl. 539). Diante disto, a empresa encaminhou e-mail informando que trabalha com outra marca (BASALL) que atende as especificações do produto solicitado, e se seria possível aceitá-lo. Nesse caso, foi feita algumas perguntas referentes ao produto e em seguida informei ao Chefe do Setor de Compras quanto a situação, o mesmo disse que se a marca atendesse a descrição do Edital de Pesquisa de Preços não haveria problema (fls. 540-552).

Dessa forma, foi necessário enviar para a Equipe Técnica da Secretaria de Saúde, a fim de verificar se a nova marca atendia as especificações do produto (fls. 553-558). Após a análise da Equipe Técnica da Secretaria de Saúde, foi verificado que a marca atende (fls. 560).

Assim foi enviado para a empresa a resposta da Secretaria de Saúde e também a solicitação feita verbalmente pelo Chefe do Setor de Compras, quanto a comprovação de qualidade e valor da nova marca (BASALL) (fl. 562), contudo a empresa só enviou um e-mail informando sobre a validade (fl. 563-567), deste modo, entramos em contato com a empresa por telefone para solicitar as comprovações, mas a mesma informou que não seria possível, pois diante da situação que se encontra no mundo, há muitos laboratórios fabricando teste pra COVID -19, e desse modo o valor do mercado acaba abaixando, e assim o valor hoje pode tá abaixo do ofertado anteriormente e isso pode entender que o produto é inferior o que não é o caso.

Diante disso, o Chefe de Compras solicitou que procedêssemos com negociação de valores junto a empresa, visando o interesse público, e o princípio da economicidade, solicitando a empresa que realizasse a venda pelo mesmo valor ofertado pela empresa arrematante em 1º lugar, que foi de R\$ 658,00.

Foi encaminhado para a empresa **"INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE**



INSTRUMENTOS MÉDICOS E ACESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI" um e-mail para negociação de preço, pois a primeira oferta foi no valor de R\$ 701,40 caixa com 20 testes (fl. 569), na oportunidade a empresa acenou positivamente (fl. 571).

Então foi gerado novamente o Novo Quadro Comparativo de Preços Simples e Novo Quadro de Arrematante (fls. 573-579).

Insta destacar, que durante a elaboração do relatório conclusivo foi verificado que não havia a Avaliação no INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da nova marca. Diante disso, entrei em contato com a empresa para solicitar tal documento, a mesma informou que só tem o Gestão da Qualidade - Controle de Qualidade de Insumos pelo HEMOCS - Hemocentro Regional de Caxias do Sul, e que eles estão guardando a FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz emitir o laudo, pois esse teste foi fabricado em setembro deste ano. Neste caso, encaminhei o documento para a Secretaria de Saúde para análise da Equipe Técnica e informei por telefone também (fls. 580-585). Após a análise da Equipe Técnica da Secretaria de Saúde, foi verificado que atende (fl. 587).

Em seguida enviei por e-mail a resposta da Secretaria de Saúde para empresa juntamente com o Quadro Comparativo de Preços Simples Atualizado e o Quadro de Arrematantes Atualizado (fl. 589, nele consta a empresa arrematante **"INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ACESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI" – CNPJ: 06**, no valor total de **R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)**).

Dessa forma, juntei aos autos o Relatório Conclusivo (fls.590-593) que ora compartilho com o Setor de Contratos, para conhecimento, análise e posterior direcionamento dos autos aos setores competentes.

ANA MARIA MORIRA COTE AMURIM
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE
PROCEDIMENTOS DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0594

Handwritten signature

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Remessa Nº **000003774**

Responsável **ANA MARIA MOREIRA COTE**

Data e Hora **27/11/2020 12:11:10**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE CONTRADOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ANÁLISE E POSTERIOR PROVIDÊNCIAS REFERENTE A PRETENZA CONTRATAÇÃO CONFORME SOLICITADO NOS AUTOS.**

IÚNA, 27 de novembro de 2020

Handwritten signature
ANA MARIA MOREIRA COTE
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002385/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO
COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RECEBIMENTO


Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, 27/11/2020

SETOR DE CONTRATOS

0595

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SETOR DE CONTRATOS
---	---

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal n.º 8.666/93, com base no memorando externado pela Secretaria Municipal de Saúde à fl. 468 nos autos do Processo n.º 2385/2020 e tendo em vista a Rescisão do Contrato n.º 198/2020, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, e determino a contratação da empresa **INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI**, no valor de R\$49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, por enquadrar-se nos termos do Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93. Determino o prosseguimento dos tramites necessários ao atendimento do solicitado.

Oportunamente, determino que seja providenciada a publicação destes atos na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Iúna/ES, 30 de novembro de 2020.

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente
por WELITON
VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.11.30
10:54:51 -0200

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA

0596

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

Edição Nº25.373

LICITAÇÕES

Prefeituras

Boa Esperança

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2020 - PMBE.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança/ES, tendo em vista que o processo licitatório acima atendeu todos os trâmites legais no cumprimento da Lei 8.666/93 e Leis Complementares, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa: **DIGITAL MONTAGEM, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 23.891.290/0001-06.**

VALOR: R\$ 47.908,62 (quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para instalação de 2.663,62m² de pavimentação com blocos intertravados de concreto (esp. 8cm/resistência à compressão de 35Mpa) do tipo Pav I e, de 900m de meio-fio, no Distrito de São José do Sobradinho, no município de Boa Esperança/ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, conforme Processo Administrativo nº 3.286/2020. CI: 2020.013E0700001.01.0028

Boa Esperança/ES, 30 de novembro de 2020.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 629126

Bom Jesus do Norte

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados a retificação abaixo especificada da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 Proc. Nº 6.421/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

Onde Lê-se: 7.1 - O valor máximo da Proposta Comercial não deverá ser superior ao valor estimado para a presente licitação, que é de **R\$ 407.855,62 (quatrocentos e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, conforme indicado no Anexo II - Planilha de Orçamento Básico.

Leia-se: 7.1 - O valor máximo da Proposta Comercial não deverá ser superior ao valor estimado para a presente licitação, que é de **R\$ 927.499,73 (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)**, conforme indicado no Anexo II - Planilha de Orçamento Básico.

A data da sessão permanecerá inalterada conforme abaixo:

ABERTURA: 09/12/2020
HORÁRIO: 13 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitabjn@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES, 30 de novembro de 2020.

Rodrigo Barbosa Martins
Presidente da CPL
Protocolo 629244

Conceição do Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio do Prefeito Municipal, torna público a quem possa interessar a publicação do Edital do **Pregão Presencial (SRP) nº 00028/2020**

Código de Identificação Cidades - 2020.021E0700001.01.0017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

AMBIENTAL. Tipo menor preço por item. Os envelopes Documentação/Habilitação e Proposta Comercial deverão ser protocolizados até às **08h30min do dia 18 de dezembro de 2020**, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo a abertura dos envelopes às **08h45min do mesmo dia**, na sala de reuniões da Licitação.

Informações através do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1427, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 30 de novembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 629132

Guaçuí

Pregão Presencial Nº 102/2020

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 11/12/2020, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de ar condicionado para o Centro de Convivência da Terceira Idade "Alegria de Viver"**, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até as 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 11/12/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 30 de novembro de 2020.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 629298

Iúna

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 2385/2020, que estará contratando a empresa Instituto Sapiens Vita - Comercio de Instrumentos Médicos e Assessoria Clínica em Saúde Eireli, no valor de R\$49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), para aquisição de kits de diagnóstico rápido do Covid-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em caráter emergencial, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110001.103050022 8.900.33903000000 - Ficha 126. ID CidadeES:

2020.037E0500001.09.0013.

Iúna/ES, 30 de novembro de 2020.

Rodrigo Areas Amorim

Sec. de Gestão e Planejamento

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 30 de novembro de 2020.

Weliton Virgílio Pereira
Prefeito

Protocolo 629046

Itarana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **14/12/2020 às 08h00min**, através do site www.bll.org.br. **Objeto:** Seguro Veicular. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4917.

Itarana/ES, 30 de novembro de 2020

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 629163

João Neiva

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna



0598

CONTRATO Nº 209/2020
PROCESSO Nº 2385/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iuna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, n.º 34, Bairro Quilombo, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, n.º 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.026.815/0001-26, com sede na Avenida Antonio Segre, n.º 411, bairro Jardim Brasil, Jundiaí/SP, cep: 13.201-843, endereço eletrônico: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br, telefone: (11)4521-3899 / (11)3964-8399 / (11)96929-1953, neste ato representada por **FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador do CPF n.º 149.970.668-50 e RG n.º 20.067.930-2 SSP/SP, residente na Rua Paul Ricard, n.º 490, Ville Saint James I, Campo Limpo Paulista/SP, cep: 13.233-620, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).
- 2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iuna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por
WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03 15:00:22 -0200



0599

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Emerson da Silva Ribeiro, matrícula nº 303814, como titular e Alice Moraes da Cruz Cerqueira, matrícula nº 700119, como suplente, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente
por WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03
15:00:34 -0200



0600

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 110001.1030500228.900.33903000000 – Ficha 126, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.
- 5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
- 5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$M = 0,01 \times C \times D$ Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por
WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03 15:00:52 -0200

0601



- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- 8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;
- 8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por
WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03 15:01:01 -
0200



0602

8.2. Constituem obrigações do contratado:

- 8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- 8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- 8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- 8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- 8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- 8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- 8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

- 9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- 9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

- 9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por
WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03 15:01:09 -0200



9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante. 10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iuna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por
WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03
15:01:17 -0200

0604

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA

2017-2020

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETOR DE CONTRATOS



- I – Anexo 1 – Termo de Referência; II
- Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 01 de dezembro de 2020.

VANESSA
LEOCADIO

ADAMI:10584284705

Assinado digitalmente por
VANESSA LEOCADIO
ADAMI:10584284705
Data: 2020.12.03 16:51:36 -0200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocadio Adami - Secretaria Municipal de Saúde

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por
WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03 15:01:26 -0200

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito

**INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ACESSÓRIA
CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI**

Fernando de Souza Espindola / ou procurador legalmente habilitado

ANEXO 1

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:

- 2.1. A relação do item está descrita no Anexo 2.
- 2.2. Com referência aos Testes Rápidos deverão ser consideradas as marcas comerciais que apresentarem registro na ANVISA e avaliação no INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, conforme Nota Técnica COVID-19 Nº 27/2020 – SESA/GS.
- 2.3. Os Testes Rápidos deverão apresentar:



Sensibilidade igual ou maior que 85%;

Especificidade igual ou maior que 85%.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde N° 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei n° 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente
por WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03
15:01:36 -0200



0606

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por
WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03 15:01:44 -0200



0607

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

9.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

10.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iuna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

10.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por
WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03 15:01:51 -0200



0608

10.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

10.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

10.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

10.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

11. GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por
WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03 15:01:59 -0200



0309

- 12.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;
- 12.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 12.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 12.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 12.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras **Emerson da Silva Ribeiro**, matrícula nº 303814 e **Alice Moraes da Cruz Cerqueira**, matrícula nº 700119, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

13. VIGÊNCIA:

- 13.1. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO:

- 14.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

15. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por
WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03 15:02:07 -
0200



15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

15.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

15.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por
WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03 15:02:16 -
0200



365

16. SANSÕES E PENALIDADE:

16.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

16.1.1. Advertência;

16.2. Multa:

16.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

16.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

16.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

16.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

16.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

16.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por
WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03 15:02:24 -0200



0612

$M = 0,01 \times C \times D$ Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

16.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

16.3.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

16.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

16.3.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

16.3.4. Não mantiver a proposta;

16.3.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.3.6. Comportar-se de modo inidôneo;

16.3.7. Cometer fraude fiscal;

16.3.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

16.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

16.4. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por
WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03 15:02:31 -
0200



16.5. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

16.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por WELITON
VIRGILIO PEREIRA:99838125768
Data: 2020.12.03 15:02:38 -0200

0814



ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

Instituto Sapiens Vita - Comércio de Instrumentos Médicos e Assessoria Clínica em Saúde Ltda, inscrito no CNPJ nº 06.026.815/0001-26, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a) Fernando de Souza Espíndola, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.067.930-2 e do CPF nº ..149.970.668-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

01 de dezembro de 2020

[Handwritten signature]

Fernando de Souza Espíndola

06.026.815/0001-26

INSTITUTO SAPIENS VITA - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA

Av. Antônio Segre, 411
Jardim Brasil - Cep: 13201-843
Jundiaí - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

0615

ANEXO - CONTRATO Nº 000209/2020 - SEQUÊNCIA Nº000000666

Origem		Processo	002385/2020				
Contrato	Contrato Nº 000209/2020						
Empresa	INSTITUTO SAPIENS VITA - COM I M A C EM SAUDE						
CNPJ	CNPJ: 06.026.815/0001-26						
Endereço	AVENIDA ANTONIO SEGRE, 411 - JARDIM BRASIL - JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201843						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		TESTE RÁPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavírus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as comidas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.	BASALL	CX	75,00	658,000	49.350,00
						FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	49.350,00
						SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	49.350,00
						INSTITUTO SAPIENS VITA - COM I M A C EM SAUDE:	49.350,00

06.026.815/0001-26

INSTITUTO SAPIENS VITA - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA

Av. Antônio Segre, 411

Jardim Brasil - Cep: 13201-843

Jundiaí - SP

616
99

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Dezembro de 2020.

Município de Viana, Edição nº 1654, Pagina 300, no dia 01/12/2020, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação deste, apresente impugnação dos atos aqui iniciados. Transcorrido o prazo acima estipulado, a ausência de manifestação pela parte, será interpretada como concordância com o Auto de Demarcação do referido assentamento, e com todos os procedimentos necessários para a Regularização Fundiária do loteamento supramencionado.

Viana, 01 de Dezembro de 2020.

Wilson Daniel Batista

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 629734

Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO Nº 237/2020. PROCESSO Nº. 42.166/2020. DAS PARTES: PMVV X DATAGOV INFORMÁTICA LTDA. **Do objeto:** Aquisição de Kit Projção, composto por Notebooks, Projetores Multimídia (data show), e Tela de Projção, para atender na continuidade de negócio da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do Valor Global:** R\$ 21.421,05 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos). **Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura. **SEMAS/PMVV**

Protocolo 629639

CONTRATO Nº 256/2020
Processo nº 41.297/2020

Código Cidades:
2020.076E0600014.01.0048
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratado: POTENS Engenharia e Serviços EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DEUS PAI, BAIRRO COBILÂNDIA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias.

Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Valor: R\$ 1.440.451,97 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária: UG 219 - Secretaria Municipal de Obras UO 25.02 - Coordenação de Obras Públicas 15.451.2509.1.013 - Infraestrutura nos Bairros da Região IV Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Elemento de Despesa: 91 - Obras em andamento Fonte de Recursos: 1.530 - Royalties 1.001 - Tesouro 1.510.0083 - Convênio Federal **Base Legal:** Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 01/12/2020.

Luiz Otavio Machado de Carvalho

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 629826

Câmaras

Aracruz

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Atendendo Artigo 53 da Lei nº 3.814/2014, que dispõe sobre a estrutura do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Aracruz, a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de desempenho divulga o resultado da avaliação periódica de desempenho, referente ao período de março de 2020 a agosto de 2020, para ciência dos servidores avaliados.

Caso o servidor esteja inconformado com o resultado de sua avaliação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, poderá manifestar-se por escrito dirigido a Comissão, através do protocolo geral da Câmara, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 53 da Lei 3.814/2014. Nome do servidor/ resultado da avaliação: Ana Paula Tartaglia Bruzeguini, 75; Carlos Augusto Calvi Costalonga, 80; Eudes Gomes Rosalino, 88,5; Hélio Antonio Piona, 80; Jocimara Chagas Sian Cabidelli, 80; Maria da Gloria Mayer Coutinho, 100; Soleniete Gomes Marinho, 95; Celimara Batista do Nascimento, 80; Arleni Stein, 100; Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli, 100; Cleuson Ribeiro da Vitória, 90; Wellington Tobias Pereira, 100; Maisa Campos Oliveira, 80; Fanoel Daniel Teixeira, 100; Evandro dos Santos, 80; Higor Giurizzato, 100; Mauricio Xavier Nascimento, 80; Hugo Devens Seschini, 95; Vinicius de Paula Almeida, 100,0; Fabiel Rossi, 100; Wagner Felício Junior, 74.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL

Atendendo Artigo 41 da Lei nº 3.814/2014, que dispõe sobre a estrutura do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Aracruz, a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de desempenho divulga o resultado da avaliação especial de estágio probatório, referente ao período de março de 2020 a agosto de 2020, para ciência dos servidores avaliados.

Caso o servidor esteja inconformado com o resultado de sua avaliação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, poderá manifestar-se por escrito dirigido a Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 41 da Lei 3.814/2014. Nome do servidor/resultados da avaliação: Vinicius de Paula Almeida, 50; Fabiel Rossi, 50; Wagner Felício Junior, 44.

Protocolo 629655

Irupi

Resumo do contrato Nº007/2020

Código Identificador: 2020.033L0200001.09.0008

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Irupi-ES.

CONTRATADO: Gracilene Couto 06273159769

OBJETO: Contratação de EMPRESA especializada em Engenharia Civil, para elaboração de projeto e acompanhamento de obra de climatização e iluminação do plenário da Câmara Municipal de Irupi. **PRAZO:** 45 dias.

VALOR: R\$ 16.497,00,00(dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Irupi, 17 de novembro de 2020.

Valmir de Almeida Montoni
Presidente da CMI

Protocolo 629635

Presidente Kennedy

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

CONTRATADO: HUEMERSON BORGES DE LUCA

PROCESSO: 2187/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA SEDE DO ORGÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais).

DOTAÇÃO: 0001.0103100443.005 - 3.39.03.90.0000

Presidente Kennedy, ES, 26 de novembro de 2020.

Thiago Nicson da Silva Viana - Presidente da CMPK/ES

Protocolo 629497

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 209/2020. **Partes:** Mun. Iúna X Instituto Sapiens Vita - Comercio de Instrumentos Médicos e Assessoria Clínica em Saúde Eireli. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de kits de diagnóstico rápido do Covid-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em caráter emergencial. A vigência do contrato será de seis meses a partir da publicação. **Valor:** R\$49.350,00. **ID:** 2020.037E0500001.09.0013.

WELTON VIRGÍLIO PEREIRA
PREFEITO

VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 629763

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

LOCADOR: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

LOCATÁRIO: ORILDO JOSÉ CURTO CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Decréscimo ao Valor do Contrato Originário

1.1. Decréscimo de valor ao contrato originário.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 24 de novembro de 2020.

Cristina Valéria Guimaraes
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 629475

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

CONTRATO Nº 023/2020
Processo Nº: 700940/2020

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA - IPS e a Empresa ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA-CNPJ 28.168.052/0001-90

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA DE UM ELEVADOR NO IPS. **Previsão Legal:** Art. 24, XVII, Lei nº 8.666/93.

Vigência: 12 meses a partir de 01/12/2020. **Valor Global** R\$ 4.608,00. As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.09.272.0510.2.049 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Data da assinatura: 01/12/2020.

Serra, 01 de dezembro de 2020.

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

Protocolo 629812

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

PORTARIA CODEG Nº 009/2020
O Presidente da CODEG - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de GUARAPARI-ES, DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA TRATAR AS INCONSISTENCIA DO CONCURSO PUBLICO 001/2020. **PRESIDENTE:** Fernanda Porto Lacerda. **MEMBROS:** Lisete de Souza Migliorini, Cynthia Kusminsky, Ana Paula Silva e Guilherme Viana Gomes.

Guarapari, 01 de dezembro de 2020

Watson de Araújo Monteiro
Diretor Presidente

Protocolo 629547



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

0310
617
24

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Remessa Nº **00002712**

Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**

Data e Hora **03/12/2020 16:51:06**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM CONTRATO 209/2020 - INSTITUTO SAPIENS VITA**

IÚNA, 03 de dezembro de 2020

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

ROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002385/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO
COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTABILIDADE